



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – EDITAL Nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, por seu Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021** e com as respectivas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 21/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

01 - DA ABERTURA: DIA, HORA E LOCAL

1.1 – O pregão presencial será realizado em sessão pública no Local, Dia e Horário a seguir especificado e será transmitido ao vivo, no **CANAL DO YOUTUBE @prefeiturafazendanova:**

LOCAL: Sala da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, estabelecida na sede do Prefeitura de Fazenda Nova, Estado de Goiás, com sede na Avenida Goiás, Número 551, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

CANAL DO YOUTUBE: Link:

[@prefeiturafazendanova:](https://www.youtube.com/channel/UCHcdD1goQ03PwBhzPHw-Fbg)

ou

DATA: 09/12/2024

Horário: às 09:00 horas.

1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

02 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto a **futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Cesta Básica, Materiais de Limpeza e Materiais de Expediente para atender as demandas dos órgãos e secretarias no município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, conforme descrição no Termo de Referência (**ANEXO I**) e Minuta do Contrato (**ANEXO VI**), que são parte integrante desse Edital.

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

03 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.1.2 – As impugnações deverão ser escritas, dirigidas ao Pregoeiro, fundamentadas e assinada pelo interessado e protocoladas no protocolo geral do Município, não sendo admitidas impugnações por fax ou e-mail.

3.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

3.3 - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste **Pregão Presencial**, salvo se a alteração não trouxer mudanças que prejudique a apresentação das propostas, nos termos da **Lei 14.133/2021**.

3.4 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a **licitante** de participar deste processo licitatório até a decisão a ela pertinente se torne definitiva, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

04 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar do presente Pregão Presencial pessoas físicas e jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital. E ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, quando for o caso, inseridas no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o objeto constante do presente Edital, especificado no Termo de Referência em anexo (**ANEXO I**).

4.2 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021**), podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.3. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06.

4.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3 - A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **(artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021)**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

4.3.5 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte.

4.3.6 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.3.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I desta condição, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.3.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.3.9 - As regras de preferência à micro-empresa e empresa de pequeno porte só será aplicada quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.10 - No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

05 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO

5.1 - Empresas em estado de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

5.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa **ou instituição** da qual tal servidor seja sócio, dirigente, representante ou responsável técnico;

5.4 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

5.5 - Que não atenda as exigências deste Edital;

5.6 - Cujos sócios, diretores ou representante pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

5.7 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (**artigo 9º, § 1º da Lei 14.133/2021**).

06 – DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1- No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital (tópico 01), a licitante deverá se fazer representar por um procurador credenciado, e entregar os envelopes, devidamente lacrados, um contendo a **Proposta** e outro a **Documentação de Habilitação** da licitante, assim como, **separado dos dois envelopes**, o credenciamento do representante e a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos a Lei 14.133/2021.

6.1.2 - O Credenciamento far-se-á por meio de:

6.1.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular, acompanhado de **cópia da cédula de identidade** do credenciado e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa representada**, devendo o instrumento público ou particular vir expresso, plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recorrer, impugnar propostas e habilitações, se manifestar nas que tiver contra, e praticar todos os demais atos pertinentes



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ao certame, em nome do proponente, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas. A firma do instrumento de procuração será avaliada pelo cotejo com as assinaturas constantes nos demais documentos como contrato social e documento pessoal do subscritor.

6.1.2.2 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo ato constitutivo** (Estatuto ou Contrato Social em vigor ou equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2.3 - Cada credenciado (a) poderá representar apenas uma licitante;

6.1.2.4 - O representante legal das licitantes que não se credenciar perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de impugnar propostas e habilitação, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo Proposta ou Documentação relativos a este **Pregão Presencial**, ficando a licitante excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.1.3- Declaração de que cumpre as condições de habilitação:

6.1.3.1 – O licitante deverá apresentar Declaração formal da própria empresa licitante, assinada por seu diretor, sócio ou representante, com poderes devidamente comprovado para tal investidura, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, (e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei) conforme modelo constante do **ANEXO III, (artigo 63, inciso I da Lei 14.133/2021)**.

6.1.3.2 – O licitante que não apresentar a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme condição do item anterior será declarada inabilitada e terá obstada sua participação no certame.

6.2 – O credenciamento (6.1.2) e a declaração de atendimento das condições de habilitação (6.1.3), deverão ser entregues separadamente dos envelopes de Propostas e Documentos de Habilitação.

6.3 - Somente os licitantes que atenderem as condições estabelecidas neste tópico (6), terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do (a) pregoeiro (a).



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.4- Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, ou retardatários, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo (a) pregoeiro (a) na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

6.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

07 – DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, **em envelopes separados**, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominados:

**MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024
PROPOSTA – ENVELOPE Nº 01**

Licitante:.....

Endereço:

Fone / Nº Whatsapp:

Email:

**MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2024
DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**

Licitante:

Endereço:

Fone / Nº Whatsapp:

Email:

08 – DAS PROPOSTAS

8.1 - A **Proposta de Preço** deverá ser apresentada no local, dia e hora designados neste Edital, no **Envelope nº 01**, em papel timbrado da empresa ou por meio do anexo I deste edital – Planilha de Formação de Preços, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos correntes, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, observando-se o seguinte:



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.1.1 - em original, digitalizada ou datilografada, ou escrita a tinta indelével, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.1.2 - fazer menção ao número deste **Pregão Presencial** e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ/CPF, número(s) de telefone (s), N° Whatsapp e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.3 - indicar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

8.2 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela **licitante**.

8.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

8.4- Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço total por item da proposta, se faltar;

8.5- Falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria **licitante** ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes contendo **Proposta e Documentação** com poderes para esse fim.

8.6 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes da prestação dos serviços e, ainda, deduzido quaisquer outros **descontos** que venham a ser concedidos.

8.7 - Será considerada vencedora, após a fase competitiva, a proposta de menor preço.

8.8 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.9 - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional (reais – R\$). Os preços unitários e totais deverão ser apresentados em algarismos arábicos e o preço total da proposta em algarismo arábico e por extenso. Se houver divergência insanável entre os preços o licitante será desclassificado no respectivo item.

8.10 - Constará na formulação da proposta declaração dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021**).

09 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão desclassificadas, com base no **artigo 59, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 14.133/21**, as propostas que:

9.1.1 - Apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão Presencial** não tenha estabelecido limites mínimos.

9.1.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

9.1.3 – Alterarem as especificações deste edital quanto ao número do item, quantidade, quantidades, unidades e discriminação do objeto.

9.1.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão Presencial**.

9.1.5 - O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

9.1.6 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do **Município de Fazenda Nova** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.2 - Feito isso, o Pregoeiro classificará a **licitante** autora da proposta de **menor preço por item**, e todas aquelas apresentadas com **preços** sucessivos e superiores em **até 10% (dez) por cento**, em relação ao **menor preço por item**, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

preços, incluídos todos os que empatarem em 3º lugar, dispostos em **ordem crescente**, para que os **representantes legais** das **licitantes** participem da etapa de **lances verbais**.

10.4 - Classificadas as propostas, por item, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das **licitantes classificadas**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pela **licitante** detentora da proposta de maior preço, e as demais pela ordem decrescente de preços ofertados.

10.5 - Não poderá ser apresentado lance para empatar com o menor lance existente.

10.6 - A desclassificação da proposta da **licitante** impede sua participação na fase de lances verbais;

10.7 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.8 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.9 - Analisadas as propostas apresentadas e concluídas a etapa de **lances verbais**, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

10.10 - Será considerada como mais vantajosa para o **Município de Fazenda Nova** a oferta de **menor preço por item**, proposto e aceito.

10.11 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a **licitante** detentora da proposta de **menor preço por item**, com vistas a obter **melhor preço**:

10.11.1 - após os demais licitantes desistirem de apresentar lances;

10.11.2 - se não houver **lances verbais** e o **menor preço por item** estiver em desacordo com o estimado pela **Administração do Município de Fazenda Nova** para a contratação do fornecimento dos materiais;

10.11.3 - se não forem aceitas as propostas classificadas em primeiro lugar, ou seja, as de **menor preço por item**, mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinadas quanto ao objetivo e valor ofertado;

10.11.4 - se não for aceita a proposta escrita de **menor preço por item**;

10.11.5 - se a **licitante** detentora do **menor preço por item** desatender às exigências habilitatórias;



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

10.11.6 - na ocorrência das situações previstas nos subitens anteriores, será examinada a oferta seguinte e sua aceitabilidade, procedida a habilitação da **licitante** que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

11.11.7 - na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

11.12 - Aceita a proposta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a **Documentação** de habilitação da **licitante** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, assegurando-se às **licitantes** já cadastradas o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.13 Verificado que a proposta de **menor preço por item** atende às exigências fixadas neste Edital também quanto à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada vencedora.

12 - DO DESEMPATE

12.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as **licitantes** que participarem do sorteio serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

12.2 - Será assegurada às microempresas, **mediante manifestação da interessada por Declaração assinada pelo proprietário/sócio ou representante**, a preferência em caso de empate, na forma prevista no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e especificado neste Edital (item 4.3.5 e seguintes).

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A licitante interessada em participar deste Pregão Presencial deverá apresentar para habilitação, sob pena de desclassificação, os documentos adiante relacionados, que deverão ser entregues de forma ordenada, de preferência na ordem de apresentação adiante especificada, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.

Das Pessoas Jurídicas

13.2 – Documentos necessários à **Habilitação Jurídica**:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, (artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021).

13.3 – Documentos necessários a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), (**artigo 68, inciso I da Lei 14.133/2021**);

b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (**artigo 68, inciso III da Lei 14.133/2021**);

c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante, (**artigo 68, inciso III da Lei 14.133/2021**);

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante, (**artigo 68, inciso III da Lei 14.133/2021**);

e) Prova de regularidade com o FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, (**artigo 68, inciso IV da Lei 14.133/2021**);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, (**artigo 68, inciso V da Lei 14.133/2021**);

13.4 - A documentação relativa à qualificação econômica – financeira:

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Será considerado como possuidora de boa situação financeira o licitante que atender aos seguintes índices de valores contábeis (**artigo 69, inciso I da Lei 14.133/2021**):



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

* Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:	
$LC = \frac{AC}{PC}$	igual ou superior a <u>1</u>
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	igual ou superior a <u>1</u>
$SG = \frac{AR}{PC + PELP}$	igual ou superior a <u>1</u>
$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$	igual ou inferior a <u>1</u>
Legenda:	
LC = Liquidez Corrente	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	SG = Solvência Geral
LG = Liquidez Geral	AR = Ativo Real
AT = Ativo Total	GE = Grau de Endividamento
Composição do Ativo Real – Ativo Total diminuído dos valores de duplicatas descontadas, despesas do exercício seguinte, empréstimo a coligadas/sócios/acionistas/diretores e Ativo Diferido.	
Os índices deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados com a assinatura do contador da licitante, sob pena de eliminação do processo licitatório.	

OBS: A documentação exigida no **item 13.4** mencionado é facultativo para micro e pequenas empresas;

II – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **(artigo 69, inciso II da Lei 14.133/2021);**

13.5 – disposições gerais sobre habilitação:

13.5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem estar:

a) em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ/CPF e com o endereço respectivo;

b) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do **Envelope nº 1**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;

e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

13.5.2 - Os documentos exigidos neste **Pregão Presencial** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

a) Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados a partir do original, preferencialmente, até às 17:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**; Se apresentados na sessão a autenticidade será declarada em ata.

b) Serão aceitos somente cópias legíveis;

c) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

d) O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.5.3 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, a penalidade prevista neste Edital e demais cominações legais.

14 - DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

14.1 - Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das **licitantes**, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2 - Quando todas as **licitantes** forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá, obedecida a ordem de classificação das propostas, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

14.3 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

15.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser escrito, dirigido ao Prefeito por intermédio do Pregoeiro, protocolados no protocolo geral da Prefeitura, não sendo os mesmos aceitos por fax ou e-mail.

15.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

16 - DA ADJUDICAÇÃO

16.1 – A **prestação dos serviços** objeto deste Pregão Presencial será adjudicada, por item, ao respectivo vencedor, depois de atendidas as condições deste Edital.

16.2 - Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta vencedora.

17 - DO CONTRATO

17.1 - A empresa vencedora, após a homologação, será notificada, para assinar o contrato de **fornecimento/aquisição**, nos itens em que for declarada vencedora, com todas especificações e detalhamento de **aquisição** contidas no contrato, sendo que o instrumento de contrato e todas as suas condições fazem parte do presente Edital, na forma estabelecida na Minuta de Contrato em anexo (**ANEXO VI**).

17.2 - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo aqui estabelecido, facultará ao Município de FAZENDA NOVA convocar, sucessivamente, as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

17.3 - Assinado o contrato, a **licitante** procederá os fornecimentos dos itens a que for vencedor, da forma em que for especificada no contrato, sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e neste Edital**.

17.4 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do **Município de Fazenda Nova**.

17.5 - É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não **prestar os serviços** que lhe forem adjudicados, no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da comunicação prevista no **artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021**.



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

17.6 - A recusa injustificada da licitante vencedora em **fornecer os itens da aquisição** que lhe forem adjudicados, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - O Município de Fazenda Nova pagará ao licitante, pela aquisição conforme contrato, o valor respectivo, que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente liquidada.

18.2 - O Município de Fazenda Nova poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – A despesa com a prestação dos serviços que são objetos deste Pregão Presencial correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Setor	Classificação da Despesa
Secretária Municipal de Saúde...	

20 - DAS PENALIDADES

20.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão Presencial**, a Administração do **Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções.

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de mora por inexecução parcial do objeto contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

20.2.3 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato no caso de inadimplência.

20.3 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

20.3.1 - Ensejar o retardamento atendimento do objeto deste Pregão Presencial;

20.3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

20.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.3.4 - Fizer declaração falsa;

20.3.5 - Cometer fraude fiscal;

20.3.6 - Falhar ou fraudar no atendimento do objeto que lhe for adjudicado.

20.4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município de Fazenda Nova, a licitante vencedora poderá ser isenta das penalidades mencionadas neste tópico.

20.5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - A inexecução total ou parcial da prestação dos serviços em que for adjudicado aos licitantes, acarreta a rescisão do contrato, conforme disposto nos **artigos 155, inciso I ao XII e 139 da Lei nº 14.133/21**.

21.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Fazenda Nova, nos casos enumerados do **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **Município de Fazenda Nova**, ou

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

22.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

22.2 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

22.4 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A Critério da Administração do Município de Fazenda Nova, este Pregão Presencial poderá;

- a) ser anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) ser revogado, a juízo da Administração do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, em face de interesse público declinado pela Administração;
- c) ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás;

23.2 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

- a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 148 da Lei nº 14.133/21**;



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

23.3 – Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira na sala da Secretária de Licitação do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, situado no Prédio da Prefeitura. Fone (064) 3678-1305, em horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O horário de expediente estará sujeito a alterações segundo os interesses da Administração.

24 - DOS ANEXOS

24.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Credenciamento;

ANEXO III - Declaração de atendimento dos Requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços (Proposta);

ANEXO V - Modelo de declaração que não emprega menor, item **4.2** (Declaração cargos para pessoa com deficiência);

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25 - DA LEGISLAÇÃO

25.1 - A presente licitação pública reger-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e pelas disposições das seguintes Leis:

25.1.1 - Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores – Lei de Licitações;

25.1.1 - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor;

25.1.1 - Lei nº 123/2006, de 14.12.2006 – Lei Complementar da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

26 – DAS DEFINIÇÕES

26.1 - Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

26.1.1 - Pregão Presencial – modalidade de licitação presencial em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

26.1.2 – Prestação de Serviços – entendida como a realização de trabalho contratado cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

26.1.3 - Município de Fazenda Nova – órgão licitador;

26.1.4 - Licitante – pessoa jurídica/física que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos e participa do certame;

26.2 - Licitante vencedora (ou fornecedor(a)) – pessoa jurídica/física habilitada nesse procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

27 - DO FORO



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

27.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão Presencial, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo da Comarca de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

Fazenda Nova-GO, 22 de novembro de 2024.

Bruno Agusthynne Teixeira Neto
Agente de Contratação





Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência versa sobre **a futura e eventual** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Cesta Básica, Materiais de Limpeza e Material de Expediente para atender as demandas dos órgãos e secretarias no município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição desses itens é de suma importância para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais e o bem-estar dos servidores.

Gêneros Alimentícios:

A aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal e para as Escolas Municipais visa garantir o fornecimento de alimentação adequada e de qualidade aos servidores públicos e aos alunos da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades nutricionais essenciais e contribuindo para o pleno desenvolvimento social, físico e educacional da população atendida.

A alimentação nas escolas municipais é parte essencial da política pública de Educação e Assistência Social. Ao garantir refeições balanceadas e nutritivas para os estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, a Prefeitura assegura que os alunos possam se concentrar nos estudos, sem as preocupações alimentares, além de promover a saúde e o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes. A alimentação escolar também é uma ferramenta importante na promoção de hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

A distribuição de alimentos de qualidade nas escolas municipais reflete o compromisso da administração pública com a inclusão social e a redução das desigualdades. Muitas famílias dependem da alimentação escolar como uma das principais fontes de alimentação, e a oferta de gêneros alimentícios de qualidade contribui para a melhoria das condições de vida e o acesso a uma alimentação balanceada.

A alimentação fornecida aos servidores que atuam nas unidades administrativas e em serviços essenciais é fundamental para manter o bom desempenho das atividades e assegurar a qualidade no atendimento ao público.

Cabe mencionar ainda que o Hospital Municipal tem uma grande demanda de alimentos, visto que fornece almoço e janta todos os dias para todos os pacientes e funcionários.

Materiais de Limpeza:

- **Garantia de um ambiente de trabalho saudável e seguro:** A limpeza regular dos espaços de trabalho é fundamental para prevenir a proliferação de doenças e garantir a segurança dos servidores e do público em geral.
- **Preservação do patrimônio público:** A utilização de produtos de limpeza adequados prolonga a vida útil dos móveis, equipamentos e instalações da Prefeitura, gerando economia a longo prazo.



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- **Criação de uma imagem positiva da Prefeitura:** Um ambiente limpo e organizado transmite uma imagem de eficiência e profissionalismo da administração municipal.

Materiais de Expediente:

- **Suporte às atividades administrativas:** A disponibilidade de materiais de expediente é essencial para o bom funcionamento dos setores administrativos da Prefeitura, garantindo a agilidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- **Otimização dos recursos:** A aquisição de materiais de qualidade e em quantidade adequada evita desperdícios e a necessidade de novas compras em curto prazo.

Considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição dos itens solicitados é fundamental para:

- **Melhoria da qualidade de vida dos servidores:** Um ambiente de trabalho saudável e seguro contribui para o aumento da satisfação e da motivação dos servidores.
- **Otimização dos recursos públicos:** A aquisição de materiais de qualidade e em quantidade adequada garante a eficiência dos serviços prestados e evita gastos desnecessários.
- **Melhoria da imagem da Prefeitura:** Um ambiente limpo e organizado transmite uma imagem positiva da administração municipal, fortalecendo a relação com a população.

Em resumo, a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e expediente é um investimento essencial para a Prefeitura Municipal de Fazenda Nova - GO, pois contribui para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, o bem-estar dos servidores e a otimização dos recursos financeiros.

3 – TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 – Os itens a serem adquiridos são os constantes a seguir:

Lote 01 – Material de Expediente

ITEM	UND	QT	Descrição do Produto	Un.Média	Tot.Média
1	CX	40	ADESIVO COLA INSTANTANEO, MULTIUSO NR 02, CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 100,80	R\$ 4.032,00
2	CX	240	ADESIVO PARA RECADO NEON, MEDINDO 38X50MM, COM 100 FOLHAS, BLOCOS COM 04 UNIDADES	R\$ 5,21	R\$ 1.250,40
3	CX	24	ALFINETE DE CABECA, NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 6,55	R\$ 157,20
4	CX	20	ALFINETE, TIPO: BROCHE, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 6,22	R\$ 124,33
5	CX	40	ALFINETE, TIPO: MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 5,04	R\$ 201,60
6	UN	60	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2	R\$ 7,62	R\$ 457,40
7	UN	24	ALMOFADA TINTADA NR 03, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EM ESTOJO COM TAMPA PLASTICA OU METAL	R\$ 6,55	R\$ 157,20
8	UN	300	APAGADOR COM DEPÓSITO	R\$ 8,26	R\$ 2.477,50
9	UN	60	APAGADOR COM DEPOSITO PARA GIZ PARA QUADRO NEGRO, MEDINDO 16X07X05CM	R\$ 5,46	R\$ 327,60
10	UN	42	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR PINCEL	R\$ 11,43	R\$ 480,20
11	CX	60	APONTADOR DE LAPIS, COM DEPOSITO, CAIXA COM 24 UNIDADES, COM LAMINA DE ACO TEMPERADO. DIMENSOES APROXIMADA: 6,5X12,5X1,3CM	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00
12	UN	600	APONTADOR SIMPLES	R\$ 0,54	R\$ 325,40
13	CX	20	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, CAIXA COM 100	R\$ 35,28	R\$ 705,60

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			UNIDADES		
14	UN	90	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	R\$ 11,43	R\$ 1.029,00
15	CX	120	BALAO LATEX LISO PROFISSIONAL, NR 07, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	R\$ 11,76	R\$ 1.411,20
16	CX	240	BALAO PROFISSIONAL, FORMATO CORACAO NR 11, CAIXA COM 25 UNIDADES	R\$ 31,92	R\$ 7.660,80
17	CX	60	BALAO TEMATICO PROFISSIONAL NR 09, CAIXA COM 25 UNIDADES, ESTAMPADO	R\$ 31,92	R\$ 1.915,20
18	CX	60	BALAO TEMATICO PROFISSIONAL NR 09, CAIXA COM 25 UNIDADES, TEMA: ANIMAIS	R\$ 31,92	R\$ 1.915,20
19	CX	60	BALAO TEMATICO PROFISSIONAL NR 09, CAIXA COM 25 UNIDADES, TEMA: CARNAVAL	R\$ 31,92	R\$ 1.915,20
20	CX	100	BANDEIRINHA DE 10M, MEDINDO 21,4X15,3CM, CAIXA COM 20 UNIDADES. CORES VARIADAS	R\$ 4,12	R\$ 411,67
21	RL	15	BARBANTE CRU ROLO GRANDE	R\$ 44,47	R\$ 667,05
22	UN	60	BARBANTE DE ALGODAO CRU, 4/8 FIOS, DE 1000G	R\$ 28,56	R\$ 1.713,60
23	UN	60	BARBANTE DE ALGODAO CRU, DE 200G, COM 4/8 FIOS, COLORIDO	R\$ 7,48	R\$ 448,60
24	UN	210	BARBANTE Nº 6 RETORFIO – ROLO 85% ALGODÃO	R\$ 4,85	R\$ 1.018,50
25	UN	30	BASTÃO COLA QUENTE - REFIL GROSSA 1 KILO	R\$ 50,82	R\$ 1.524,60
26	KG	120	BASTAO DE COLA QUENTE, TIPO: FINA, DE 1000G	R\$ 54,52	R\$ 6.542,00
27	KG	60	BASTAO DE COLA QUENTE, TIPO: GROSSA, DE 1000G	R\$ 54,52	R\$ 3.271,00
28	UN	90	BLOCO BINGO	R\$ 3,81	R\$ 342,90
29	UN	60	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A4 50 FOLHAS	R\$ 20,33	R\$ 1.219,80
30	UN	60	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 80 CM	R\$ 224,94	R\$ 13.496,30
31	UN	60	BOBINA DE PAPEL PARDO 80 CM	R\$ 190,58	R\$ 11.434,60
32	UN	60	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	R\$ 533,61	R\$ 32.016,60
33	CX	60	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR Nº 57	R\$ 95,29	R\$ 5.717,40
34	UN	60	BOLA DE BORRACHA NR 10	R\$ 37,35	R\$ 2.240,76
35	UN	50	BOLA DE FUTSAL MAX500	R\$ 297,33	R\$ 14.866,60
36	UN	300	BOLA DE ISOPOR 125 MM	R\$ 6,35	R\$ 1.906,00
37	UN	300	BOLA DE ISOPOR 250 MM	R\$ 8,49	R\$ 2.546,50
38	UN	600	BOLA DE ISOPOR 50 MM	R\$ 1,27	R\$ 762,00
39	UN	200	BOLA DE ISOPOR, DE 100MM	R\$ 2,98	R\$ 596,00
40	UN	200	BOLA DE ISOPOR, DE 150MM	R\$ 6,63	R\$ 1.325,47
41	UN	200	BOLA DE ISOPOR, DE 75MM	R\$ 1,24	R\$ 248,27
42	CX	180	BORRACHA 20 20X1	R\$ 15,13	R\$ 2.723,40
43	CX	102	BORRACHA 60	R\$ 15,13	R\$ 1.543,26
44	CX	100	BORRACHA ESCOLAR BRANCA NR 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
45	PCT	40	CABELO CACHEADO PARA BONECA (LOIRO, PRETO, BRANCO OU RUIVO)	R\$ 50,32	R\$ 2.012,67
46	UN	60	CADERNO 20 MM X 275 MM 96 FOLHAS	R\$ 8,13	R\$ 487,88
47	UN	1400	CADERNO BROCHURA DE ¼, PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, CAPA DURA CAPA / CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M², REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 1.200 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M² DE 23 PAUTAS	R\$ 4,96	R\$ 6.939,33
48	UN	120	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS PLASTIFICADO SIMPLES	R\$ 7,75	R\$ 930,04
49	UN	3000	CADERNO CAPA DURA 48 FLS PEQUENO	R\$ 5,78	R\$ 17.330,00
50	UN	1800	CADERNO CAPA DURA 48 FLS GRANDE	R\$ 5,60	R\$ 10.083,00
51	UN	480	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE	R\$ 8,51	R\$ 4.085,92

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

52	UN	900	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	R\$ 5,49	R\$ 4.939,50
53	CX	180	CADERNO DE CAPA DURA, TIPO BROCHURAO UNIVERSITARIO MEDINDO 205MM X 280MM DE 80 FOLHAS, CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 243,60	R\$ 43.848,00
54	CX	120	CAIXA ACRILICA, MEDINDO 7X7CM, CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 26,54	R\$ 3.184,48
55	UN	165	CAIXA C/ 3 LÁPIS CARA PINTADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	UN	90	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO MOVEL 3 ANDARES REF.245	R\$ 107,99	R\$ 9.719,40
57	UN	240	CAIXA EM MDF QUADRADA, MEDINDO 15X15X10CM	R\$ 7,80	R\$ 1.871,52
58	UN	180	CAIXAS PARA ARTESANTO	R\$ 20,04	R\$ 3.606,90
59	UN	60	CALCULADORA CIENTÍFICA	R\$ 31,76	R\$ 1.905,80
60	UN	50	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, COM DUAL POWER (PILHA E CAPTACAO DE ENERGIA SOLAR), MEDINDO 16,5X12,5X3,5CM (CxLxA), COM BOTAO LIGA/DESLIGA	R\$ 28,56	R\$ 1.428,00
61	UN	60	CALCULADORA ELETRONICA 8 DIGITOS	R\$ 18,93	R\$ 1.135,78
62	UN	915	CALCULADORA GRANDE	R\$ 62,89	R\$ 57.542,83
63	UN	90	CALCULADORA PEQUENA	R\$ 5,72	R\$ 514,65
64	CX	300	CANETA COLORIDA	R\$ 11,53	R\$ 3.458,80
65	UN	150	CANETA CORRETIVA	R\$ 6,04	R\$ 906,15
66	CX	250	CANETA ESFEROGRAFICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 32,76	R\$ 8.190,00
67	CX	150	CANETA ESFEROGRAFICA, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 32,76	R\$ 4.914,00
68	CX	100	CANETA ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 32,76	R\$ 3.276,00
69	CX	60	CANETA HIDROGRAFICA, GRANDE CAIXA COM 12 CORES	R\$ 5,96	R\$ 357,80
70	CX	30	CANETA RETROPROJETOR, DE 1MM, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	R\$ 28,56	R\$ 856,80
71	UN	80	CANETÃO AZUL/ PRETO/VERMELHO	R\$ 3,81	R\$ 304,80
72	UN	450	CANETINHA	R\$ 11,53	R\$ 5.188,20
73	UN	90	CANETINHA HID 24X1	R\$ 31,51	R\$ 2.835,84
74	CX	100	CAPA E CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 40,32	R\$ 4.032,00
75	UN	60	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100X1	R\$ 50,82	R\$ 3.049,20
76	CX	45	CARBONO 1 FACE 100X1	R\$ 57,17	R\$ 2.572,80
77	UN	300	CARTELA DE MEIA PEROLA ADESIVA, DE 10MM	R\$ 14,88	R\$ 4.464,60
78	UN	300	CARTELA DE MEIA PEROLA ADESIVA, DE 4MM	R\$ 14,88	R\$ 4.464,60
79	UN	300	CARTELA DE MEIA PEROLA ADESIVA, DE 6MM	R\$ 14,88	R\$ 4.464,60
80	UN	300	CARTELA DE MEIA PEROLA ADESIVA, DE 8MM	R\$ 14,88	R\$ 4.464,60
81	UN	260	CARTELA DE STRASS ADESIVA, DE 10MM	R\$ 14,88	R\$ 3.869,32
82	UN	260	CARTELA DE STRASS ADESIVA, DE 8MM	R\$ 14,88	R\$ 3.869,32
83	CX	40	CARTOLINA CRIATIVA DECORADA, DUPLA FACE, MEDINDO 48X66CM, CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 37,80	R\$ 1.512,00
84	UN	300	CARTOLINA DIVERTIDA	R\$ 2,86	R\$ 858,80
85	CX	20	CARTOLINA ESCOLAR, DE 50X66CM, CAIXA COM 100 UNIDADES. CORES VARIADAS	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
86	UN	40	CAVALETE PARA PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.75 DE ALTURA	R\$ 133,56	R\$ 5.342,40
87	UN	60	CD-R	R\$ 2,16	R\$ 129,54
88	UN	75	CD-RW	R\$ 4,70	R\$ 352,43
89	CX	40	CLIP NR 1/0, GALVANIZADO, 500GR	R\$ 17,22	R\$ 688,80
90	CX	40	CLIP NR 10/0, GALVANIZADO, 500GR	R\$ 17,22	R\$ 688,80
91	CX	40	CLIP NR 2/0, GALVANIZADO, 500GR	R\$ 17,22	R\$ 688,80
92	CX	40	CLIP NR 4/0, GALVANIZADO, 500GR	R\$ 17,22	R\$ 688,80

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

93	CX	40	CLIP NR 6/0, GALVANIZADO, 500GR	R\$ 17,22	R\$ 688,80
94	CX	40	CLIP NR 8/0, GALVANIZADO, 500GR	R\$ 17,22	R\$ 688,80
95	CX	375	CLIPES Nº 3/0 CX C/ NO MÍNIMO 415 UNIDS	R\$ 16,98	R\$ 6.367,50
96	CX	45	CLIPES Nº 4/0 CX C/ NO MÍNIMO 367 UNIDS	R\$ 16,98	R\$ 764,10
97	CX	30	CLIPES Nº 1 CX C/ NO MÍNIMO 100 UNIDS	R\$ 3,41	R\$ 102,25
98	CX	480	CLIPES Nº 6/0 CX C/ NO MÍNIMO 212 UNIDS	R\$ 16,98	R\$ 8.150,40
99	CX	45	CLIPS Nº 5/0 GALVANIZADO 500G / 1007	R\$ 16,98	R\$ 764,10
100	CX	200	COLA BASTAO, DE 40G, CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 34,68	R\$ 6.935,60
101	CX	300	COLA BRANCA 1 KG CASCOREZ	R\$ 276,97	R\$ 83.091,00
102	UN	165	COLA BRANCA 90 G	R\$ 2,54	R\$ 419,10
103	CX	60	COLA BRANCA EXTRA FORTE, DE 1000G 12X1	R\$ 197,40	R\$ 11.844,00
104	CX	240	COLA COLORIDA 4X1	R\$ 13,09	R\$ 3.141,04
105	CX	240	COLA COLORIDA 8X1	R\$ 18,02	R\$ 4.324,80
106	UN	30	COLA DE CONTATO, 24 HORAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA BORRACHA, RESINAS SINTÉTICAS, SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS (TOLUOL), PESO 75 G.	R\$ 23,50	R\$ 705,05
107	CX	20	COLA EVA E ISOPOR, DE 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 88,20	R\$ 1.764,00
108	UN	30	COLA GEL BASE DECOUPAGE TECIDO, DE 120ML	R\$ 20,75	R\$ 622,50
109	CX	270	COLA GLITER 6X1	R\$ 23,50	R\$ 6.345,45
110	UN	270	COLA INSTANTÂNEA 1,5 G	R\$ 4,85	R\$ 1.309,50
111	UN	330	COLA ISOPOR 80GR	R\$ 10,55	R\$ 3.480,73
112	PC	330	COLA QUENTE FINA 1KG	R\$ 50,82	R\$ 16.770,60
113	PC	30	COLA QUENTE GROSSA 1KG	R\$ 50,82	R\$ 1.524,60
114	UN	75	COLA QUENTE PEQUENA	R\$ 50,82	R\$ 3.811,50
115	CX	600	COLA SILICONE	R\$ 110,53	R\$ 66.320,00
116	UN	60	COLETOR DE DIGITAL	R\$ 72,77	R\$ 4.366,00
117	UN	6	COMPRESSOR DE AR PARA ENCHER BALOES, COM 2 BICOS, DE 1000W. BIVOLT OU DE 220V	R\$ 616,56	R\$ 3.699,36
118	PC	600	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 100X1	R\$ 50,82	R\$ 30.492,00
119	UN	30	CORRETIVO EM FITA 05MMX06M COM TAMPA	R\$ 5,88	R\$ 176,40
120	CX	60	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML BRANCO	R\$ 31,76	R\$ 1.905,80
121	CX	10	CORRETIVO LIQUIDO, DE 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 21,84	R\$ 218,40
122	UN	20	CORTADOR DE EVA EXTRA, GRANDE 51MM	R\$ 75,60	R\$ 1.512,00
123	UN	40	CORTADOR DE EVA, MEDIO 38MM	R\$ 51,24	R\$ 2.049,60
124	UN	100	CORTADOR DE EVA, PEQUENO 25MM	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
125	UN	300	CORTADOR EVA	R\$ 44,73	R\$ 13.419,30
126	CX	285	DESTACA TEXTO AMARELO	R\$ 25,99	R\$ 7.407,15
127	CX	150	DESTACA TEXTO VERDE. MARCADOR FLUORESCENTE PARA TEXTOS, MULTIUSO: PAPÉIS COMUNS, FAX, CÓPIAS, ETC. TINTA À BASE DE ÁGUA	R\$ 26,68	R\$ 4.002,00
128	UN	300	DIARIO DE CLASSE 1º AO 5º ANO AZUL LARGO	R\$ 8,85	R\$ 2.654,60
129	UN	80	DIARIO DE CLASSE CAPA AZUL 180G/M² FOLHAS INTERNAS OFF-SET 63G/M²	R\$ 9,16	R\$ 732,53
130	UN	120	DICIONARIOS (INGLES/ESPANHOL)	R\$ 7,28	R\$ 873,20
131	UN	135	DVD-R	R\$ 2,16	R\$ 291,47
132	UN	150	E.V.A ATOALHADO 40X60 CORES DIVERSAS	R\$ 8,13	R\$ 1.219,70
133	UN	120	E.V.A TEXTURISADO 40X60 CORES DIVERSAS	R\$ 8,13	R\$ 975,76
134	CX	40	ELASTICO LASTEX, DE 0,05MMX10M, CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 18,06	R\$ 722,40
135	UN	40	EMBALAGEM SABONETE LIQUIDO DE PLASTICO, DE 500ML	R\$ 8,30	R\$ 331,92
136	PC	60	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO 60X40CM 5X1, CORES	R\$ 26,88	R\$ 1.612,80



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			VARIADAS		
137	CX	60	EMBORRACHADO EVA GLITTER METALICO, DE 40X48CM, CAIXA COM 5 UNIDADES. CORES VARIADAS	R\$ 19,32	R\$ 1.159,20
138	CX	60	EMBORRACHADO EVA LISO, DE 40X48CM, CAIXA COM 10 UNIDADES. CORES VARIADAS	R\$ 15,96	R\$ 957,60
139	CX	60	EMBORRACHADO EVA POA, DE 40X60CM, CAIXA COM 5 UNIDADES	R\$ 26,88	R\$ 1.612,80
140	UN	360	ENVELOPE 31X41 OURO	R\$ 0,89	R\$ 320,04
141	UN	15000	ENVELOPE A4 OURO	R\$ 0,43	R\$ 6.435,00
142	UN	3210	ENVELOPE OFÍCIO	R\$ 0,43	R\$ 1.377,09
143	UN	300	ENVELOPE OFÍCIO OURO	R\$ 0,43	R\$ 128,70
144	UN	75	ENVELOPE OURO 16 CM X 22 CM OBS – UND	R\$ 0,38	R\$ 28,58
145	PC	120	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº12 C/100	R\$ 27,95	R\$ 3.354,00
146	CX	60	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PLASTICO, DE 17MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 41,58	R\$ 2.494,80
147	CX	60	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PLASTICO, DE 23MM, CAIXA COM 60 UNIDADES	R\$ 41,58	R\$ 2.494,80
148	CX	60	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO PLASTICO, DE 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 41,58	R\$ 2.494,80
149	CX	60	ESTILETE COM LAMINA ESTREITA, DE 9MM, EM ACO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 15,12	R\$ 907,20
150	CX	40	ESTILETE COM LAMINA LARGA, DE 18MM, EM ACO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 24,36	R\$ 974,40
151	CX	72	ESTILETE ESTREITO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	R\$ 20,33	R\$ 1.463,76
152	UN	120	ESTILETE LARGO	R\$ 3,12	R\$ 374,40
153	CX	90	ETIQUETA PARA IMP. 25 FLS	R\$ 24,77	R\$ 2.229,45
154	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 AMARELO	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
155	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 AZUL CLARO	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
156	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 AZUL ESCURO	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
157	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 BRANCO	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
158	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 COR DA PELE	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
159	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 LARANJADO	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
160	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 LILÁS	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
161	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 MARROM	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
162	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 ROSA BEBÊ	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
163	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 ROSA PINK	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
164	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 VERDE CLARO	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
165	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 VERDE ESCURO	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
166	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 VERMELHO ESCURO	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
167	UN	660	EVA ATOALHADO 40X60 VERMELHO SANGUE	R\$ 8,13	R\$ 5.366,68
168	UN	660	EVA COM GLÍTER 40X60 AZUL CLARO	R\$ 7,62	R\$ 5.031,40
169	UN	660	EVA COM GLÍTER 40X60 DOURADO	R\$ 7,62	R\$ 5.031,40
170	UN	660	EVA COM GLÍTER 40X60 PRATA	R\$ 7,62	R\$ 5.031,40
171	UN	660	EVA COM GLÍTER 40X60 ROSA PINK	R\$ 7,62	R\$ 5.031,40
172	UN	660	EVA COM GLÍTER 40X60 ROXO	R\$ 7,62	R\$ 5.031,40
173	UN	660	EVA COM GLÍTER 40X60 VERDE	R\$ 7,62	R\$ 5.031,40
174	UN	660	EVA COM GLÍTER 40X60 VERMELHO	R\$ 7,62	R\$ 5.031,40
175	UN	1.500	EVA COM GLITTER	R\$ 7,62	R\$ 11.435,00
176	UN	1500	EVA COM GLITTER PRETO	R\$ 7,62	R\$ 11.435,00
177	UN	1200	EVA DECORADO 40X60 CM (DIVERSOS).	R\$ 8,13	R\$ 9.757,60
178	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM AMARELO	R\$ 2,29	R\$ 3.434,00

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

179	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM AZUL CLARO	R\$ 2,29	R\$ 3.434,00
180	UN	1.500	EVA LISO 40X60 CM AZUL ESCURO	R\$ 2,29	R\$ 3.434,00
181	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM BEGE	R\$ 2,29	R\$ 3.434,00
182	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM BRANCO	R\$ 2,29	R\$ 3.434,00
183	UN	1.500	EVA LISO 40X60 CM CINZA CLARO	R\$ 2,29	R\$ 3.434,00
184	UN	1.500	EVA LISO 40X60 CM CINZA ESCURO	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
185	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM COR DA PELE	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
186	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM LARANJADO	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
187	UN	1.500	EVA LISO 40X60 CM LILÁS	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
188	UN	1.500	EVA LISO 40X60 CM MARROM CLARO	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
189	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM MARROM ESCURO	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
190	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM PRETO.	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
191	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM ROSA BEBÊ	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
192	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM ROSA PINK	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
193	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM ROXO	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
194	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM VERDE CLARO	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
195	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM VERDE ESCURO	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
196	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM VERMELHO ESCURO	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
197	UN	1500	EVA LISO 40X60 CM VERMELHO SANGUE	R\$ 2,18	R\$ 3.274,50
198	UN	810	EVA LISOS (DIVERSOS)	R\$ 2,18	R\$ 1.768,23
199	UN	210	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES	R\$ 5,34	R\$ 1.120,84
200	UN	60	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO: ESPATULA EM ACO INOX, DE 15CM	R\$ 4,20	R\$ 252,00
201	UN	40	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO: PIRANHA, BASE EM METAL E ACABAMENTO EM PLASTICO	R\$ 11,26	R\$ 450,27
202	MT	100	FELTRO 100% POLIESTER, DE 1,40M LARGURA. CORES VARIADAS	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
203	CX	40	FITA ADESIVA COLORIDA, DE 12MMX10M, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 14,93	R\$ 597,15
204	CX	40	FITA ADESIVA CREPE, DE 18MMX50M, CAIXA COM 6 UNIDADES	R\$ 30,24	R\$ 1.209,60
205	CX	30	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DE 18MMX30M, CAIXA COM 4 UNIDADES	R\$ 38,64	R\$ 1.159,20
206	CX	100	FITA ADESIVA, DE 12MMX50M, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 23,52	R\$ 2.352,00
207	CX	200	FITA ADESIVA, PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, DE 45MMX50M, CAIXA COM 4 UNIDADES	R\$ 20,16	R\$ 4.032,00
208	MT	300	FITA CETIM FINA DIVERSAS CORES	R\$ 7,62	R\$ 2.287,00
209	UN	192	FITA CORRETIVO	R\$ 6,35	R\$ 1.219,84
210	UN	180	FITA CREPE 18X50 3M	R\$ 4,50	R\$ 810,60
211	UN	225	FITA CREPE 19X50	R\$ 4,50	R\$ 1.013,25
212	UN	600	FITA CREPE DUPLA FACE 19X30	R\$ 10,16	R\$ 6.098,00
213	UN	600	FITA DE CETIM SUBLIMÁTICA FLORAL Nº5 R1 C/10 MTS	R\$ 36,79	R\$ 22.073,00
214	UN	240	FITA DECORATIVA DOURADA GLITTER ROLO COM 9.14 MT COM 3,8C M DE LARGURA	R\$ 32,17	R\$ 7.720,40
215	UN	240	FITA DECORATIVA DOURADA GLITTER ROLO COM 9.14 MT COM 3,8C M DE LARGURA	R\$ 32,17	R\$ 7.720,40
216	UN	480	FITA DECORATIVA 23X60M (CORES VARIADAS).	R\$ 32,17	R\$ 15.440,80
217	UN	510	FITA DUREX 10X12	R\$ 1,91	R\$ 973,25
218	UN	1350	FITA EMPACOTADORA 3M	R\$ 7,31	R\$ 9.869,85
219	UN	480	FITA JUTA ARAMADA 10X20 MM	R\$ 37,99	R\$ 18.235,04
220	UN	30	FITA METALIZADA, ARAMADA, DE 16MMX10M, CORES VARIADAS	R\$ 30,87	R\$ 926,10
221	UN	600	FITA TRANSPARENTE 48 X 45 PVC - FITA ADESIVA LARGA	R\$ 7,31	R\$ 4.386,60



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

222	UN	30	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA EM PLASTICO 7CMX200M	R\$ 26,88	R\$ 806,40
223	UN	1.200	FITILHO (CORES VARIADAS).	R\$ 2,41	R\$ 2.895,60
224	CX	50	FITILHO, DE 5MMX50M, CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
225	UN	180	FORMULARIO CONTINUO FOLHA DE PAGAMENTO 2º VIA 6000X1	R\$ 546,32	R\$ 98.337,00
226	CX	120	GIZ BRANCO	R\$ 153,73	R\$ 18.447,60
227	CX	120	GIZ COLORIDO	R\$ 196,93	R\$ 23.631,60
228	CX	1080	GIZ DE CERA 12X01	R\$ 5,84	R\$ 6.309,36
229	CX	400	GIZ DE CERA, FORMATO: LAPIS CURTO, CORES VIVA E INTENSA, ATOXICO. COMPOSTO DE CERA E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E MINERAL INERTE, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 3,78	R\$ 1.512,00
230	CX	400	GIZAO DE CERA CURTO MEU PRIMEIRO GIZ COM 6 CORES DIVERSAS	R\$ 25,58	R\$ 10.232,00
231	UN	600	GLÍTER SORTIDO	R\$ 13,98	R\$ 8.386,00
232	UN	162	GRAMPEADOR C-15	R\$ 94,02	R\$ 15.230,70
233	UN	90	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 30FL O-300	R\$ 50,82	R\$ 4.573,80
234	UN	100	GRAMPEADOR EM ACO E BASE DE PLASTICO, DE 16CM, PARA ATE 25 FOLHAS, GRAMPO DE 26/6	R\$ 30,87	R\$ 3.087,00
235	UN	100	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METALICA, DE 18CM, PARA ATE 40 FOLHAS, GRAMPO 26/6	R\$ 48,72	R\$ 4.872,00
236	UN	20	GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL PARA TAPECEIRO, 106/4 A 106/8	R\$ 155,40	R\$ 3.108,00
237	UN	135	GRAMPEADOR PEQUENO	R\$ 24,14	R\$ 3.258,90
238	UN	90	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 240 FOLHAS	R\$ 226,15	R\$ 20.353,50
239	UN	60	GRAMPEADOR REF. 208	R\$ 24,01	R\$ 1.440,78
240	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 16,80	R\$ 336,00
241	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 21,00	R\$ 420,00
242	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 22,68	R\$ 453,60
243	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 20,16	R\$ 403,20
244	CX	20	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 4,96	R\$ 99,13
245	CX	90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL 23/6.	R\$ 32,40	R\$ 2.915,85
246	CX	60	GRAMPOS P GRAMPEADOR 26/6 5000X1	R\$ 8,26	R\$ 495,50
247	CX	90	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL REF 938X17 X25 24/13	R\$ 41,67	R\$ 3.750,54
248	PC	120	GREGUINHA PCT COM 10 UNDS	R\$ 23,33	R\$ 2.799,60
249	CX	60	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, CAIXA COM 20 UNIDADES, ESTAMPAS VARIADAS	R\$ 20,58	R\$ 1.234,80
250	RL	21	JUTA CRÚ 50MTS	R\$ 1.588,13	R\$ 33.350,66
251	UN	30	KIT FRISADOR DE ROSA MÉDIA 4 PEÇAS	R\$ 594,25	R\$ 17.827,50
252	CX	40	LACO PRONTO DE POLIESTER, TAMANHO G, CAIXA COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	R\$ 6,64	R\$ 265,47
253	CX	40	LACO PRONTO DE POLIESTER, TAMANHO GG, CAIXA COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	R\$ 10,50	R\$ 420,00
254	CX	40	LACO PRONTO DE POLIESTER, TAMANHO M, CAIXA COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	R\$ 5,21	R\$ 208,40
255	CX	40	LACO PRONTO DE POLIESTER, TAMANHO P, CAIXA COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	R\$ 4,33	R\$ 173,07
256	CX	40	LACO PRONTO DE POLIESTER, TAMANHO PP, CAIXA COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	R\$ 3,49	R\$ 139,47
257	CX	1020	LÁPIS DE COR 12X01	R\$ 7,75	R\$ 7.905,34
258	CX	810	LÁPIS DE COR 24X01	R\$ 17,79	R\$ 14.407,20
259	CX	60	LAPIS DE COR 36X1	R\$ 21,83	R\$ 1.309,80
260	CX	1400	LAPIS DE COR, INTEIROS, REDONDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES,	R\$ 6,55	R\$ 9.170,00

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			CARGA INERTE E CERAS, POSSUINDO FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA COM CORES VIVAS E BRILHANTES COM MINA MACIA, DESLIZA MELHOR, PERMITINDO VARIACOES DE TONS SUAVES ATE TRACOS INTENSOS, SUPER RESISTENTES, FIXACAO DO GRAFITE A MADEIRA, TORNANDO O LAPIS MAIS RESISTENTES AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, COM MINA MAIS GROSSA DE 3,3MM		
261	CX	510	LÁPIS DE ESCREVER PRETO 144X01	R\$ 74,96	R\$ 38.229,60
262	CX	24	LAPIS PRETO NR 02, HB, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 144 UNIDADES DE VERNIZ AMARELA DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO	R\$ 65,27	R\$ 1.566,48
263	CX	180	LÁPIS PRETO REDONDO Nº2 PARA ESCREVER	R\$ 74,96	R\$ 13.492,80
264	UN	180	LÁSTEX C/10MTS CADA C/10 UNIDADES	R\$ 19,06	R\$ 3.430,80
265	PC	600	LEMBRETES COLORIDOS	R\$ 10,16	R\$ 6.098,00
266	UND	30	LINHA DE NYLON FINA Nº 050MM 100MTS	R\$ 54,60	R\$ 1.638,00
267	UN	180	LIVRO ATA 100 FOLHAS	R\$ 13,98	R\$ 2.515,80
268	UN	30	LIVRO ATA MATRÍCULA	R\$ 38,81	R\$ 1.164,30
269	UN	150	LIVRO ATA RESULTADO FINAL CAPA DURA, PAGINAS ENUMERADAS, COR PRETA	R\$ 38,81	R\$ 5.821,50
270	UN	180	LIVRO ATA SEM MARGEM 50 FOLHAS	R\$ 8,89	R\$ 1.600,80
271	UN	180	MANTA DE JUTA TRAMA ABERTA DE VARIAS CORES	R\$ 57,17	R\$ 10.291,20
272	UN	30	MAPA DO BRASIL	R\$ 65,49	R\$ 1.964,70
273	UN	30	MAPA MUNDI	R\$ 65,49	R\$ 1.964,70
274	UND	4	MAQUINA RECORTE DE PAPEIS SILHOUETTE CAME 4 COR BRANCO DE 30 A 62CM DE LARGURA	R\$ 2.898,00	R\$ 11.592,00
275	UN	30	MARCADOR PERMANENTE EM VIDRO	R\$ 31,76	R\$ 952,90
276	CX	360	MASSA DE MODELAR C/6 UNIDADES	R\$ 4,95	R\$ 1.783,08
277	CX	1000	MASSA DE MODELAR, DE 180G, COM 12 UNIDADES	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
278	UN	10	MOUSE OPTICO USB, MINIMO 02 BOTOES E SCROLL, RESOLUCAO MINIMA DE 800DPI	R\$ 12,60	R\$ 126,00
279	UN	90	NOVELO DE LÃ VERM. AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO	R\$ 10,42	R\$ 937,56
280	CX	4	OLHINHOS PARA ARTESANATO NR 04, COM 500 PARES	R\$ 25,58	R\$ 102,32
281	CX	4	OLHINHOS PARA ARTESANATO NR 05, COM 500 PARES	R\$ 25,58	R\$ 102,32
282	CX	4	OLHINHOS PARA ARTESANATO NR 06, COM 500 PARES	R\$ 25,58	R\$ 102,32
283	CX	4	OLHINHOS PARA ARTESANATO NR 07, COM 500 PARES	R\$ 29,99	R\$ 119,96
284	CX	4	OLHINHOS PARA ARTESANATO NR 08, COM 500 PARES	R\$ 29,99	R\$ 119,96
285	CX	4	OLHINHOS PARA ARTESANATO NR 09, COM 500 PARES	R\$ 33,52	R\$ 134,07
286	CX	4	OLHINHOS PARA ARTESANATO NR 10, COM 500 PARES	R\$ 33,52	R\$ 134,07
287	CX	4	OLHINHOS PARA ARTESANATO NR 12, COM 500 PARES	R\$ 42,34	R\$ 169,35
288	CX	4	OLHINHOS PARA ARTESANATO NR 14, COM 500 PARES	R\$ 55,44	R\$ 221,76
289	PC	480	OLHO DE PLÁSTICO PARA PELÚCIA C/ 50 UNIDADES	R\$ 23,32	R\$ 11.193,44
290	UN	2100	OLHO PARA COELHINHO DA PASCOA	R\$ 8,89	R\$ 18.676,00
291	UN	60	ORGANIZADOR DE MESA 3 EM 1, MULTIFUNCIONAL PARA CANETAS, LEMBRETES E CLIPS	R\$ 10,75	R\$ 645,00
292	UN	40	ORGANIZADOR DE PAPEL DE MESA EM ACRILICO TRIPLO MULTIFUNCIONAL	R\$ 72,24	R\$ 2.889,60
293	CX	40	PALITO PARA CHURRASCO, DE 25CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 5,46	R\$ 218,40
294	CX	30	PALITO PARA PICOLE, DE MADEIRA, COM 100 UNIDADES	R\$ 4,62	R\$ 138,60
295	CX	500	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FLS CADA RESMA	R\$ 285,86	R\$ 142.931,67



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

			(COTA DE 25% RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)		
296	CX	2000	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FLS CADA RESMA (COTA DE 75% PARA PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 285,86	R\$ 571.726,67
297	PC	30	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA 400 FLS	R\$ 41,93	R\$ 1.257,80
298	UN	750	PAPEL CAMURÇA AMARELO	R\$ 1,27	R\$ 952,50
299	UN	750	PAPEL CAMURÇA AZUL ESCURO	R\$ 1,27	R\$ 952,50
300	UN	750	PAPEL CAMURÇA BRANCO	R\$ 1,27	R\$ 952,50
301	UN	750	PAPEL CAMURÇA LARANJADO	R\$ 1,27	R\$ 952,50
302	UN	750	PAPEL CAMURÇA LILÁS	R\$ 1,27	R\$ 952,50
303	UN	750	PAPEL CAMURÇA MARROM	R\$ 1,27	R\$ 952,50
304	UN	750	PAPEL CAMURÇA PRETO	R\$ 1,27	R\$ 952,50
305	UN	750	PAPEL CAMURÇA ROSA BEBE	R\$ 1,27	R\$ 952,50
306	UN	750	PAPEL CAMURÇA ROSA PINK	R\$ 1,27	R\$ 952,50
307	UN	750	PAPEL CAMURÇA ROXO	R\$ 1,27	R\$ 952,50
308	UN	750	PAPEL CAMURÇA VERDE CLARO	R\$ 1,27	R\$ 952,50
309	UN	750	PAPEL CAMURÇA VERDE ESCURO	R\$ 1,27	R\$ 952,50
310	CX	200	PAPEL CAMURÇA, CAIXA COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS	R\$ 32,76	R\$ 6.552,00
311	UN	12000	PAPEL CARTÃO (CORES DIVERSAS)	R\$ 1,52	R\$ 18.288,00
312	UN	600	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO	R\$ 1,52	R\$ 914,40
313	UN	600	PAPEL CARTÃO AZUL ESCURO	R\$ 1,52	R\$ 914,40
314	UN	600	PAPEL CARTÃO BRANCO	R\$ 1,52	R\$ 914,40
315	CX	40	PAPEL CARTÃO DUPLEX, DE 48X66CM, COM 20 FOLHAS	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
316	UN	600	PAPEL CARTÃO VERDE CLARO	R\$ 1,52	R\$ 914,40
317	UN	600	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO	R\$ 1,52	R\$ 914,40
318	UN	600	PAPEL CARTÃO VERMELHO	R\$ 1,52	R\$ 914,40
319	UN	240	PAPEL CARTOLINA 50X70 CM 150G	R\$ 0,96	R\$ 229,84
320	UN	750	PAPEL CARTOLINA AMARELO	R\$ 0,96	R\$ 718,25
321	UN	1050	PAPEL CARTOLINA AZUL	R\$ 0,96	R\$ 1.005,55
322	UN	600	PAPEL CARTOLINA BRANCO	R\$ 0,96	R\$ 574,60
323	UN	600	PAPEL CARTOLINA VERDE	R\$ 0,96	R\$ 574,60
324	PC	600	PAPEL CASCA DE OVO 50 FLS	R\$ 28,53	R\$ 17.118,00
325	CX	40	PAPEL CELOFANE, DE 79X90CM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS	R\$ 69,72	R\$ 2.788,80
326	CX	40	PAPEL CHAMBRIL, A4, COR BRANCO, DE 180G, COM 100 FOLHAS	R\$ 32,21	R\$ 1.288,53
327	UN	300	PAPEL CHAMEQUINHO AMARELO C/ 100FLS.	R\$ 10,80	R\$ 3.239,50
328	UN	300	PAPEL CHAMEQUINHO AZUL C/100 FLS	R\$ 10,80	R\$ 3.239,50
329	UN	300	PAPEL CHAMEQUINHO ROSA C/ 100FLS	R\$ 10,80	R\$ 3.239,50
330	UN	300	PAPEL CHAMEQUINHO VERDE C/100FLS	R\$ 10,80	R\$ 3.239,50
331	UN	270	PAPEL COLOR SET	R\$ 1,27	R\$ 342,90
332	UN	150	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS AMARELO	R\$ 24,49	R\$ 3.673,00
333	UN	300	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS AZUL	R\$ 24,49	R\$ 7.346,00
334	UN	300	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS LARANJADO	R\$ 24,49	R\$ 7.346,00
335	UN	300	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS MARROM	R\$ 24,49	R\$ 7.346,00
336	UN	300	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS PRETO	R\$ 24,49	R\$ 7.346,00
337	UN	300	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS ROSA PINK	R\$ 24,49	R\$ 7.346,00
338	UN	300	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS ROXO	R\$ 24,49	R\$ 7.346,00
339	UN	300	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS VERDE	R\$ 24,49	R\$ 7.346,00
340	UN	300	PAPEL COLOR SET 48X66CM 20FLS VERMELHO	R\$ 24,49	R\$ 7.346,00



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

341	CX	200	PAPEL COLOR SET, DE 48X66CM, COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS	R\$ 24,36	R\$ 4.872,00
342	UN	900	PAPEL COLORIDO 100 FLS (AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL).	R\$ 10,80	R\$ 9.718,50
343	UN	600	PAPEL CREPOM AMARELO	R\$ 1,52	R\$ 914,40
344	UN	600	PAPEL CREPOM AZUL	R\$ 1,52	R\$ 914,40
345	UN	600	PAPEL CREPOM MARRON	R\$ 1,52	R\$ 914,40
346	UN	540	PAPEL CREPOM METALIZADO	R\$ 1,52	R\$ 822,96
347	UN	600	PAPEL CREPOM ROSA	R\$ 1,52	R\$ 914,40
348	UN	600	PAPEL CREPOM ROXO	R\$ 1,52	R\$ 914,40
349	UN	600	PAPEL CREPOM VERDE	R\$ 1,52	R\$ 914,40
350	UN	600	PAPEL CREPOM VERMELHO	R\$ 1,52	R\$ 914,40
351	CX	60	PAPEL CREPOM, DE 48CMX2M, COM 10 UNIDADES, CORES VARIADAS	R\$ 24,90	R\$ 1.493,84
352	UN	200	PAPEL CRIATIVO COLOR SET A-4 8 CORES	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
353	CX	200	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO, A4, DE 180G, COM 50 UNIDADES	R\$ 29,40	R\$ 5.880,00
354	CX	200	PAPEL FOTOGRAFICO, A4, DE 180G, COM 50 UNIDADES	R\$ 16,72	R\$ 3.343,33
355	RL	15	PAPEL KRAFT PARDOS	R\$ 190,58	R\$ 2.858,65
356	UN	450	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS).	R\$ 1,14	R\$ 514,35
357	CX	50	PAPEL LEMBRETE, DE 10X8X8CM, COM 750 FOLHAS, CORES VARIADAS	R\$ 13,44	R\$ 672,00
358	PC	480	PAPEL METALICO AMARELO C/ 15FLS	R\$ 16,40	R\$ 7.872,00
359	PC	480	PAPEL METALICO LILÁS C/ 15FLS	R\$ 16,40	R\$ 7.872,00
360	PC	480	PAPEL METALICO PRATA C/ 15FLS	R\$ 16,40	R\$ 7.872,00
361	PC	480	PAPEL METALICO ROSA C/ 15FLS	R\$ 16,40	R\$ 7.872,00
362	UN	300	PAPEL MICROONDULADO (CORES SORTIDAS).	R\$ 3,30	R\$ 990,60
363	CX	200	PAPEL OFÍCIO 02 10X01 500FLS	R\$ 506,93	R\$ 101.386,00
364	UN	1200	PAPEL PARA PRESENTE DECORADO (FOLHAS).	R\$ 1,21	R\$ 1.454,00
365	UN	100	PAPEL PARA SCRAPBOOK DE DUPLA FACE, DE 30,5X30,5CM	R\$ 10,84	R\$ 1.083,67
366	PCT	20	PAPEL PARA SILHOUETTE MASSA COLORIDA 46X66CM 180GRA 20 FLS CORES SORTIDAS	R\$ 19,32	R\$ 386,40
367	UN	480	PAPEL SEDA OURO/PRATA	R\$ 0,58	R\$ 278,40
368	CX	210	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, BRANCO, PARA USO EM IMPRESSORA LASER, COPIADORA/DUPPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSOES: 210X297MM. GRAMATURA DE 75G/M2, TIPO ALCALINO. CAIXA COM 10 RESMAS	R\$ 264,60	R\$ 55.566,00
369	CX	40	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, DE 210X297MM, COLORIDO, DE 500 FOLHAS EM CADA RESMA. CAIXA COM 10 RESMAS	R\$ 319,20	R\$ 12.768,00
370	PC	300	PAPEL TOM CRIATIVO ESCOLAR A4 8 CORES	R\$ 11,31	R\$ 3.392,90
371	UN	300	PASTA AQUIVO	R\$ 12,07	R\$ 3.620,50
372	CX	540	PASTA AZ LARGA CAIXA COM 20 UNDS (COTA DE 25% RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)	R\$ 350,66	R\$ 189.356,40
373	CX	1620	PASTA AZ LARGA CAIXA COM 20 UNDS (COTA DE 75% PARA PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 350,66	R\$ 568.069,20
374	CX	150	PASTA AZ A4 PRETA LOMBADA LARGA C/ VISOR.	R\$ 350,66	R\$ 52.599,00
375	CX	465	PASTA AZ ESTREITA CAIXA COM 20 UNDS (COTA DE 25% RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)	R\$ 350,66	R\$ 163.056,90
376	CX	1395	PASTA AZ ESTREITA CAIXA COM 20 UNDS (COTA DE 75% PARA PARTICIPAÇÃO GERAL)	R\$ 350,66	R\$ 489.170,70



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

377	UN	600	PASTA CARTÃO DUPLEX X/ GRAMPO PLÁSTICO	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
378	CX	100	PASTA EM L TRANSPARENTE 0,12 PP, CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
379	PC	30	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO 100X1	R\$ 88,94	R\$ 2.668,10
380	UN	100	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE, DE 245X335X20MM, COM ABA E ELASTICO, CORES VARIADAS	R\$ 4,54	R\$ 453,67
381	UN	100	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE, DE 245X335X30MM, COM ABA E ELASTICO, CORES VARIADAS	R\$ 4,79	R\$ 479,00
382	UN	100	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE, DE 245X335X55MM, COM ABA E ELASTICO, CORES VARIADAS	R\$ 5,88	R\$ 588,00
383	UN	300	PASTA POLIONDA	R\$ 9,53	R\$ 2.858,50
384	UN	180	PASTA PORTIFÓLIO	R\$ 12,71	R\$ 2.287,20
385	UN	1500	PASTA SEM ABA PAPEL COR AMARELA	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
386	UN	1500	PASTA SEM ABA PAPEL COR AZUL	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
387	UN	1200	PASTA SEM ABA PAPEL COR VERMELHA	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
388	UN	240	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPOS	R\$ 4,07	R\$ 976,16
389	UN	600	PASTA TRANSPARENTE FINA	R\$ 4,45	R\$ 2.669,00
390	UN	60	PEN DRIVE	R\$ 55,90	R\$ 3.354,00
391	UN	50	PEN DRIVE USB, DE 32GB	R\$ 43,68	R\$ 2.184,00
392	UN	60	PERFURADOR 30 FLS FERRO FUNDIDO	R\$ 99,10	R\$ 5.946,00
393	UN	30	PERFURADOR DE EVA, TIPO: ALICATE, DE 1 FURO	R\$ 16,72	R\$ 501,50
394	UN	120	PERFURADOR DE FOLHAS	R\$ 27,95	R\$ 3.354,00
395	UN	90	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL DE FERRO FUNDIDO P/ ATÉ 100 FOLHAS - CA123	R\$ 463,73	R\$ 41.736,00
396	UN	20	PERFURADOR DE PAPEL, EM ACO, DE 2 FUROS PARA ATE 40 FOLHAS	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
397	UN	120	PICEL COLORIDO AVULSO	R\$ 3,81	R\$ 457,20
398	CX	40	PILHA ALCALINA, TIPO: AA, DE 1,5V, COM 4 UNIDADES	R\$ 11,38	R\$ 455,20
399	CX	40	PILHA ALCALINA, TIPO: AAA, DE 1,5V, COM 4 UNIDADES	R\$ 11,38	R\$ 455,20
400	UN	1800	PINCEIS P/ PINTURA (VARIADOS)	R\$ 9,40	R\$ 16.922,40
401	UN	114	PINCEIS PARA QUADRO ESCOLAR BRANCO	R\$ 69,88	R\$ 7.966,32
402	UN	660	PINCEL ATÔMICO (PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE).	R\$ 3,81	R\$ 2.514,60
403	CX	20	PINCEL ATOMICO COM ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00
404	UN	120	PINCEL BROCHA	R\$ 6,23	R\$ 747,16
405	UN	20	PINCEL CHANFRADO PARA PINTURA FACIAL NR 12	R\$ 247,80	R\$ 4.956,00
406	CX	20	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 24,36	R\$ 487,20
407	UN	90	PINTURA FACIL – STÊNCIL C/ 8UNID	R\$ 68,35	R\$ 6.151,74
408	UN	120	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	R\$ 48,28	R\$ 5.793,60
409	UN	480	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	R\$ 31,76	R\$ 15.246,40
410	UN	60	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE, DE 40W, BIVOLT 110/220V	R\$ 23,52	R\$ 1.411,20
411	UN	140	PISTOLA DE COLA QUENTE, PEQUENA, DE 10W, BIVOLT 110/220V	R\$ 17,64	R\$ 2.469,60
412	UN	30	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE REFIL GRANDE	R\$ 48,28	R\$ 1.448,40
413	UN	480	PLACA DE ISOPOR 5MM	R\$ 3,75	R\$ 1.800,80
414	UN	40	PLASTICO COLANTE, ESTAMPADO, DE 45CMX25M	R\$ 78,41	R\$ 3.136,53
415	UN	30	PLASTICO COLANTE, TRANSPARENTE, DE 80 MICRAS, MEDINDO 45CMX25M	R\$ 81,14	R\$ 2.434,30
416	UN	20	PORTA LAPIS/CLIPS E PAPEL LEMBRETE DE 750 FOLHAS	R\$ 35,28	R\$ 705,60
417	UN	30	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO	R\$ 20,20	R\$ 605,99
418	UN	100	PRANCHETA ACRILICA, DE 34X25CM, COM PRENDEDOR METALICO	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
419	UN	60	PRANCHETA DE ACRÍLICO	R\$ 24,01	R\$ 1.440,78



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

420	CX	20	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BINDER, DE 25MM, COM 12 UNIDADES	R\$ 9,24	R\$ 184,80
421	CX	20	PRENDEDOR DE PAPEL, TIPO BINDER, DE 32MM, COM 12 UNIDADES	R\$ 13,86	R\$ 277,20
422	UN	27	QUADRO BRANCO PINCEL 2 METROS COMP.	R\$ 482,79	R\$ 13.035,33
423	UN	30	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 120X90	R\$ 355,74	R\$ 10.672,20
424	UN	15	QUADRO ESCOLAR 240X120 CM	R\$ 609,84	R\$ 9.147,60
425	UN	270	RÉGUA 30 CM ACRÍLICA	R\$ 1,40	R\$ 377,19
426	CX	8	REGUA, DE 30 CM, EM POLIESTIRENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 105,00	R\$ 840,00
427	UN	50	REGUA, DE 30CM, EM ALUMINIO	R\$ 5,88	R\$ 294,00
428	CX	30	SACO DE CELOFANE DECORADO, DE 20X30CM, COM 100 UNIDADES	R\$ 29,11	R\$ 873,20
429	CX	40	SACO DE CELOFANE DECORADO, DE 30X45CM, COM 50 UNIDADES	R\$ 30,87	R\$ 1.234,80
430	CX	30	SACO DECORADO PARA EMBALAR PRESENTE, DE 16X21CM, COM 100 UNIDADES	R\$ 24,70	R\$ 740,90
431	CX	30	SACO DECORADO PARA EMBALAR PRESENTE, DE 30X44CM, COM 100 UNIDADES	R\$ 75,60	R\$ 2.268,00
432	CX	40	SACO DECORADO PARA EMBALAR PRESENTE, DE 60X90CM, COM 50 UNIDADES	R\$ 197,40	R\$ 7.896,00
433	CX	30	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAR PRESENTE, DE 35X45CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 27,72	R\$ 831,60
434	CX	100	SACOLA KRAFT DE PAPEL, 80G, DE 21,5X15X8CM, COM 10 UNIDADES	R\$ 21,84	R\$ 2.184,00
435	UN	3000	SACOS PLASTICOS ESTAMPADOS P/ PRESENTE	R\$ 6,04	R\$ 18.123,00
436	UN	180	SIANINHA (CORES DIVERSAS)	R\$ 21,41	R\$ 3.854,04
437	UN	24	SIRENE ESCOLAR	R\$ 670,82	R\$ 16.099,76
438	UN	210	TELA P/ PINTURA 30X40	R\$ 20,33	R\$ 4.269,30
439	UN	500	TELA PARA PINTURA 20X30CM	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
440	UN	500	TELA PARA PINTURA 40X60CM	R\$ 54,60	R\$ 27.300,00
441	UN	100	TESOURA COM LAMINA EM ACO INOX, DE 26,5CM	R\$ 37,04	R\$ 3.704,33
442	CX	120	TESOURA ESCOLAR 12X01	R\$ 53,36	R\$ 6.403,20
443	UN	165	TESOUSA USO GERAL	R\$ 11,43	R\$ 1.886,50
444	UN	500	TINTA ACRILICA PARA ARTESANATO, DE 60ML	R\$ 14,07	R\$ 7.035,00
445	UN	120	TINTA FACIAL C/GLITTER COM 10 CORES	R\$ 50,82	R\$ 6.098,40
446	CX	200	TINTA FACIAL COM GLITTER, 15M, 6X1, CORES VARIADAS	R\$ 20,75	R\$ 4.150,00
447	UN	120	TINTA FACIAL EXTRA FINA C/10 POTES 4G CADA CARTELA	R\$ 46,50	R\$ 5.579,84
448	CX	200	TINTA FACIAL, 6X1, CORES VARIADAS	R\$ 20,75	R\$ 4.150,00
449	UN	1500	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS)	R\$ 6,93	R\$ 10.395,00
450	CX	90	TINTA GUACHE 12X1	R\$ 12,96	R\$ 1.166,46
451	UN	120	TINTA GUACHE 250ML AMARELO	R\$ 10,61	R\$ 1.273,56
452	UN	750	TINTA GUACHE 250ML AZUL	R\$ 10,61	R\$ 7.959,75
453	UN	750	TINTA GUACHE 250ML AZUL ULTRA MAR	R\$ 10,61	R\$ 7.959,75
454	UN	750	TINTA GUACHE 250ML BRANCO	R\$ 10,61	R\$ 7.959,75
455	UN	750	TINTA GUACHE 250ML LARANJA	R\$ 10,61	R\$ 7.959,75
456	UN	750	TINTA GUACHE 250ML PRETO	R\$ 10,61	R\$ 7.959,75
457	UN	750	TINTA GUACHE 250ML ROSA	R\$ 10,61	R\$ 7.959,75
458	UN	750	TINTA GUACHE 250ML VERDE FOLHA	R\$ 10,61	R\$ 7.959,75
459	UN	750	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO	R\$ 10,61	R\$ 7.959,75
460	CX	600	TINTA GUACHE LAVÁVEL 6 CORES 15ML	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00
461	CX	200	TINTA GUACHE, COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
462	UN	240	TINTA P/ TECIDO	R\$ 5,66	R\$ 1.358,40

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

463	CX	50	TINTA PARA CARIMBO, AUTOMATICO, DE 30ML, COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	R\$ 12,60	R\$ 630,00
464	CX	100	TINTA PARA PINTURA TELA A OLEO CX 6X1	R\$ 53,76	R\$ 5.376,00
465	LT	300	TINTA PARA QUADRO NEGRO	R\$ 368,45	R\$ 110.534,00
466	UN	400	TINTA PARA TECIDO, DE 37ML	R\$ 4,94	R\$ 1.975,20
467	UN	900	TINTA PVA (DIVERSAS)	R\$ 15,25	R\$ 13.722,00
468	UN	400	TINTA PVA SOLUVEL EM AGUA PARA ARTESANATO, DE 100ML	R\$ 14,53	R\$ 5.812,00
469	RL	540	TNT ROLO DE 50 METROS (VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, BRANCO E PRETO).	R\$ 196,93	R\$ 106.342,20
470	UN	60	TNT, TECIDO NAO TECIDO DE 45G X 50M, CORES VARIADAS	R\$ 79,80	R\$ 4.788,00
471	UN	30	TULE EM ROLO, DE 50M, CORES VARIADAS	R\$ 247,80	R\$ 7.434,00
472	UN	900	UMIDIFICADOR DE DEDOS	R\$ 4,77	R\$ 4.293,90
473	UN	40	VERNIZ SPRAY GERAL, DE 350ML	R\$ 30,87	R\$ 1.234,80

Média Total para o lote 01 - R\$ 4.770.906,16 (quatro milhões setecentos e setenta mil novecentos e seis reais e dezesseis centavos)

Lote 02 – Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e outros

ITEM	UND	QT	Descrição do Produto	Un.Média	Tot.Média
474	UN	600	AÇAFRÃO VIDRO DE 100 G. INGREDIENTE: AÇAFRÃO ORIGEM VEGETAL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,02	R\$ 3.010,00
475	UN	1900	ACHOCOLATADO EM PÓ 750 G INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE D ESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3B B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LICITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 800 G. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 17,71	R\$ 33.649,00
476	UN	2400	AÇÚCAR, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR 2 KG. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,79	R\$ 21.104,00
477	UN	100	ADAPTADOR TRES SAÍDAS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,28	R\$ 828,33
478	UN	70	ADOÇANTE 100 ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,87	R\$ 270,67
479	UN	160	AGUA MINERAL SEM GÁS 200 ML (COM 12 UNIDADES) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 1,02	R\$ 162,67
480	UN	6000	ÁGUA SANITÁRIA 2LT (MARCA: QBOA, BRILHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 7,53	R\$ 45.180,00
481	UN	1600	ÁLCOOL 1 LT 70%. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 7,62	R\$ 12.186,67
482	UN	1000	ÁLCOOL 1 LT 92% (FME/FMS/FMMA)	R\$ 309,60	R\$ 309.600,00
483	UN	1200	ALHO ORIGEM VEGETAL 1KG. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 28,30	R\$ 33.960,00
484	UN	1300	AMACIANTE 2 LTS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 10,63	R\$ 13.819,00
485	UN	1160	AMACIANTE DE ROUPA, ASPACTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 500 ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 13,73	R\$ 15.926,80
486	UN	600	AMENDOIM 500 G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 13,66	R\$ 8.196,00
487	UN	1120	AMIDO DE MILHO 500 G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 11,96	R\$ 13.398,93
488	UN	440	AROMATIZADOR DE AMBIENTES 360 ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,28	R\$ 5.404,67
489	UN	2000	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO, FINO, POLIDO, TIPO SUBGRUPO NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE PACOTE 2KG. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 21,80	R\$ 43.593,33

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

490	UN	2600	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO, FINO, POLIDO, TIPO SUBGRUPO NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE PACOTE 5KG. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 38,97	R\$ 101.313,33
491	UN	300	AVENTAL DE PLASTICO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
492	UN	100	AVENTAL OXFORD 100% (FME/FMS/FMMA)	R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
493	UN	100	AZEITE 250ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 28,27	R\$ 2.826,67
494	UN	160	AZEITONA 100GM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,60	R\$ 896,00
495	UN	400	AZEITONA PICADA 100GM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,36	R\$ 2.544,00
496	UN	100	BACIA PLÁSTICA DE 20 LT. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 25,49	R\$ 2.549,33
497	UN	400	BALÃO C/50 9.0 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 13,30	R\$ 5.318,67
498	UN	400	BALÃO METALIZADO 8.0 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 7,37	R\$ 2.946,67
499	UN	240	BALDE DE PLÁSTICO 10 LT. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,22	R\$ 2.932,00
500	UN	80	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE 12LT (FME/FMS/FMMA)	R\$ 14,93	R\$ 1.194,67
501	UN	50	BANDEIJA DE ALUMINIO REDONDA Nº 8 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,27	R\$ 613,33
502	UN	50	BANDEIJA DE ISOPOR 15X15X2,7 ALTURA Nº 1 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 16,63	R\$ 831,67
503	UN	50	BANDEIJA DE ISOPOR QUADRADA PEQUENA RASA Nº 1(FME/FMS/FMMA)	R\$ 18,30	R\$ 915,00
504	UN	70	BANDEIJA DE PLASTICO GRANDE (FME/FMS/FMMA)	R\$ 23,23	R\$ 1.626,33
505	UN	70	BANDEIJA DE PLASTICO PEQUENA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 23,60	R\$ 1.652,00
506	UN	20	BANDEJA PLASTICA PARA CAFÉ (FME/FMS/FMMA)	R\$ 31,63	R\$ 632,67
507	UN	200	BATATA PALHA 200GR (FME/FMS/FMMA)	R\$ 10,19	R\$ 2.038,67
508	UN	200	BATATA PALITO 2 KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 32,33	R\$ 6.466,67
509	UN	60	BICABORNATO 500G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,47	R\$ 568,00
510	UN	600	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 300G. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,80	R\$ 3.478,00
511	UN	1200	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO OU ROSQUINHA, SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 600G. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00
512	UN	1200	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 360G. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,53	R\$ 6.632,00
513	UN	60	BOMBA PARA ALCOOL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,86	R\$ 531,60
514	UN	1000	BOMBOM PACOTE DE 1KG INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU MATERIAL ACHOCOLATADO TIPO: COM RECHEIO E EMBALADOS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 56,63	R\$ 56.633,33
515	UN	30	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,30	R\$ 69,00
516	UN	60	BOTA BRANCA CANO CURTO P/ LIMPEZA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 45,97	R\$ 2.758,00
517	UN	60	BOTA BRANCA CANO LONGO P/ LIMPEZA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 45,97	R\$ 2.758,00
518	UN	1000	BRILHO ALUMÍNIO 500ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,66	R\$ 6.663,33
519	UN	2400	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO PACOTE DE 500G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 22,83	R\$ 54.800,00
520	UN	500	CAIXA DE LUVÁ LÁTEX DESCARTÁVEL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 39,67	R\$ 19.833,33
521	UN	240	CAIXA ISOPOR 17 L (FME/FMS/FMMA)	R\$ 38,97	R\$ 9.352,00
522	UN	240	CAIXA ISOPOR 27 L (FME/FMS/FMMA)	R\$ 49,30	R\$ 11.832,00
523	UN	240	CAIXA ISOPOR 50 L (FME/FMS/FMMA)	R\$ 99,97	R\$ 23.992,00



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

524	UN	40	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO 20 LTS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 47,63	R\$ 1.905,33
525	UN	320	CANELA EM CASCA 15 G. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,40	R\$ 766,93
526	UN	1600	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,93	R\$ 9.493,33
527	UN	1400	CERA LÍQUIDA VERDE 750 ML (MARCA: POLITRIZ, KI JOIA OU SUPERIOR) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,27	R\$ 8.773,33
528	UN	2000	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ML (MARCA: POLITRIZ, KI JOIA OU SUPERIOR) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,27	R\$ 12.533,33
529	UN	140	CESTO DE LIXO 30 LT FECHADO COM TAMPA. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 38,30	R\$ 5.362,00
530	UN	40	CESTO DE LIXO AÇO INOX HOSPITALAR 20 LT FECHADO C/ TAMPA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 111,00	R\$ 4.440,00
531	UN	100	CESTO LIXO PLÁSTICO 10LT (FME/FMS/FMMA)	R\$ 10,93	R\$ 1.093,33
532	UN	400	CHOCOLATE GRANULADO 500 G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 10,81	R\$ 4.325,33
533	UN	160	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,27	R\$ 682,67
534	UN	800	CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURADO PCT 100G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,13	R\$ 2.504,00
535	UN	1600	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50UN. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,22	R\$ 8.346,67
536	UN	80	CONCHA GRANDE COM CABO DE MADEIRA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 25,76	R\$ 2.061,07
537	UN	200	CONDICIONADOR 2 L (FME/FMS/FMMA)	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
538	UN	140	CONFETE COMESTÍVEL 1KG. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 48,03	R\$ 6.724,67
539	UN	160	COPO AMERICANO EM VIDRO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 1,40	R\$ 224,00
540	UN	3000	COPO DESCARTÁVEL 200ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,93	R\$ 20.800,00
541	UN	1200	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,93	R\$ 4.720,00
542	UN	240	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA 200ML, PCT C/100 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 13,80	R\$ 3.311,20
543	UN	1000	COPO DESCARTÁVEL P/ CALDO C/ TAMPA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 15,63	R\$ 15.630,00
544	MT	200	CORDA PARA USO RECREATIVO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,10	R\$ 420,00
545	UN	200	COTONETE (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,25	R\$ 450,00
546	UN	700	CRAVO 20 G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,80	R\$ 6.160,00
547	UN	240	CREME DE LEITE LIGHT EM GORDURAS 200 GR (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
548	UN	1100	CREME DE LEITE. CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA). EMBALAGEM COM 200G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,41	R\$ 4.854,67
549	UN	100	CREME DENTAL 90G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,06	R\$ 506,00
550	UN	300	CREME TIPO CHANTILLY 200ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
551	UN	14000	DESINFETANTE 2LT (FME/FMS/FMMA)	R\$ 7,66	R\$ 107.240,00
552	UN	28000	DETERGENTE 500ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,80	R\$ 78.400,00
553	UN	200	ELÁSTICO PARA PRENDER CABELO 3X1 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,37	R\$ 473,33
554	UN	600	ERVA DOCE 15GM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,27	R\$ 1.360,00
555	UN	300	ESCOCA PARA LAVAR ROUPA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,65	R\$ 795,00
556	UN	20	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX (FME/FMS/FMMA)	R\$ 32,27	R\$ 645,33
557	UN	20	ESCORREDOR DE VASILHAS P/ PIA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 26,30	R\$ 526,00
558	UN	240	ESCOVA DE DENTE MACIA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
559	UN	600	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,17	R\$ 3.100,00
560	UN	300	ESCOVA PARA LAVAR VASOS SANITÁRIOS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,63	R\$ 1.990,00
561	UN	30	ESPANADOR DE POEIRA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 14,30	R\$ 429,00

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

562	UN	2000	ESPONJA DE AÇO 60G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,27	R\$ 8.533,33
563	UN	600	ESPONJA PARA BANHO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,38	R\$ 2.030,00
564	UN	1800	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 1,91	R\$ 3.444,00
565	UN	300	ESSÊNCIA PARA LARANJINHA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,93	R\$ 2.080,00
566	UN	40	EXTENSÃO 10MT (FME/FMS/FMMA)	R\$ 46,30	R\$ 1.852,00
567	UN	40	EXTENSÃO 3MT (FME/FMS/FMMA)	R\$ 22,97	R\$ 918,67
568	UN	20	EXTENSÃO 5MT (FME/FMS/FMMA)	R\$ 30,27	R\$ 605,33
569	UN	1400	EXTRATO DE TOMATE 850 G. INGREDIENTE: TOMATE, AÇÚCAR E SAL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 16,36	R\$ 22.908,67
570	UN	80	FACA GRANDE (FME/FMS/FMMA)	R\$ 22,47	R\$ 1.797,33
571	UN	40	FACA PARA COZINHA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 19,10	R\$ 764,00
572	UN	1000	FARINHA DE MANDIOCA. PACOTE DE 1KG. INGREDIENTE: MANDIOCA OU MACAXEIRA ORIGEM VEGETAL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,97	R\$ 12.966,67
573	UN	60	FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 500G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,80	R\$ 347,80
574	UN	1700	FARINHA DE TRIGO TIPO 1. PACOTE DE 1KG. FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,80	R\$ 9.860,00
575	UN	2400	FEIJÃO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,80	R\$ 23.520,00
576	UN	1200	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10G. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
577	UN	900	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,22	R\$ 3.795,00
578	UN	240	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ CX C/30 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,63	R\$ 1.351,20
579	UN	440	FIO DENTAL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,93	R\$ 2.610,67
580	UN	500	FLANELA PARA LIMPEZA 40CMX60CM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,80	R\$ 1.898,33
581	UN	120	FLOCAÇÃO DE MILHO 500 GR (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,13	R\$ 375,60
582	UN	100	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 04 40 CM X 30 CM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 45,93	R\$ 4.593,33
583	UN	160	FÓSFORO C/40 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,78	R\$ 764,80
584	UN	3000	FRANGO A PASSARINHO, PACOTE DE 1 KG, CONGELADO E EMBALADO. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 14,00	R\$ 41.990,00
585	UN	500	FUBÁ DE MILHO 500G INGREDIENTE: FUBÁ MIMOSO FINO (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILLUS THURINGIENSIS STREPTOMYCES VIRIDICHORMOGENES) FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
586	UN	400	GARFO DE SOPA INOX (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,07	R\$ 1.626,67
587	UN	600	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,23	R\$ 3.140,00
588	UN	60	GARRAFA DE CAFÉ 1LT (FME/FMS/FMMA)	R\$ 38,80	R\$ 2.328,00
589	UN	40	GARRAFA DE CAFÉ 5LT (FME/FMS/FMMA)	R\$ 45,30	R\$ 1.812,00
590	UN	500	GELATINA 85 G SABORES VARIADOS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 1,67	R\$ 833,33
591	UN	800	GUARDANAPO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,75	R\$ 2.997,33
592	UN	120	HIDRATANTE INFANTIL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 10,93	R\$ 1.312,00
593	UN	600	INSETICIDA MULTI ISENTOS 300ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 15,16	R\$ 9.096,00
594	UN	200	IOGURTE NATURAL 170 GR (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
595	UN	160	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,19	R\$ 830,93
596	UN	80	JARRA DE PLÁSTICO 2 LT (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,80	R\$ 1.023,73
597	UN	40	JARRA DE VIDRO 1,5 LTS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 24,30	R\$ 971,87
598	UN	200	JUJUBA 1KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 29,30	R\$ 5.859,33



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

599	UN	400	KIT COLHER DE PLÁSTICO P/MERENDA ESCOLAR COM 4 COLHERES CADA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 7,97	R\$ 3.186,67
600	UN	22000	LEITE 1 LT, EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), U.H.T., INTEGRAL 1 LITRO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES (MARCA : LEITBOM, PIRACANJUBA OU DE MELHOR QUALIDADE) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,19	R\$ 180.253,33
601	UN	1400	LEITE 1 LT, EMBALAGEM TETRA BRIK U.H.T. DESNATADO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES (FME/FMS/FMMA)	R\$ 7,40	R\$ 10.357,67
602	UN	1000	LEITE CONDENSADO 395 G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 7,08	R\$ 7.083,33
603	UN	300	LEITE DE COCO 200 ML LEITE DE COCO MODIFICADO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES, METABISSULFITO DE SÓDIO, SABATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,73	R\$ 819,00
604	UN	400	LEITE EM PÓ 400 GR (FME/FMS/FMMA)	R\$ 18,97	R\$ 7.586,67
605	UN	400	LIMPA VIDROS 500ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 11,96	R\$ 4.785,33
606	UN	3000	LIMPADOR MULT-USO 500ML (MARCA: + FAMÍLIA, VEJA OU DE MELHOR QUALIDADE) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,66	R\$ 19.990,00
607	UN	1400	LIMPADOR PERFUMADO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,00	R\$ 12.595,33
608	UN	160	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 30,60	R\$ 4.896,00
609	UN	120	LIXEIRA DER AÇO COM TAMPA 20 LT (FME/FMS/FMMA)	R\$ 90,63	R\$ 10.876,00
610	UN	60	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 13 LT DE POLIPROPILENO TAMPA E PENAL, FORMATO RETANGULAR (FME/FMS/FMMA)	R\$ 36,63	R\$ 2.198,00
611	UN	500	LUVAS DE LÁTEX. MÉDIA. NATURAL FLOCADAS, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO E EXTERNO TALCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, TAMANHO MÉDIO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,13	R\$ 4.566,67
612	UN	320	LUVAS DE LÁTEX. PEQUENA. NATURAL FLOCADAS, ACABAMENTO INTERNO FLOCADO E EXTERNO TALCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, TAMANHO MÉDIO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,12	R\$ 2.917,33
613	UN	3200	MACARRÃO 500G TIPO PARAFUSO INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,88	R\$ 12.416,00
614	UN	1000	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLAS DE 500 GR (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
615	UN	800	MAIONESE 500G INGREDIENTES: AGUÁ, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO DE MILHO, AÇÚCAR, OVOS PASTEURIZADOS, SAL, VINAGRE (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,12	R\$ 7.293,33
616	UN	600	MAIONESE 500G LIGHT EM GORDURAS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 14,93	R\$ 8.958,00
617	UN	200	MAMADEIRAS INFANTIL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,92	R\$ 2.583,33
618	UN	800	MARGARINA 1KG - INGREDIENTES ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSODICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 16,41	R\$ 13.130,67



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

619	UN	460	MARGARINA 500GM - INGREDIENTES ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS: E, A E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCIO DISSODICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,26	R\$ 4.261,13
620	UN	40	MARMITEX DE ISOPOR C/3 DICISÓRIAS C/100 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 49,83	R\$ 1.993,33
621	UN	40	MARMITEX DE ISOPOR C/4 DICISÓRIAS C/100 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 159,66	R\$ 6.386,53
622	UN	260	MARMITEX DE ISOPOR NORMAL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 43,47	R\$ 11.301,33
623	UN	40	MÁSCARA CABELO 300GM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 25,96	R\$ 1.038,53
624	UN	600	MILHO DE PIPOCA 500G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,06	R\$ 3.036,00
625	UN	800	MILHO VERDE 200G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
626	KG	2500	MUSSARELA 1 KG FATIADA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 50,96	R\$ 127.408,33
627	UN	2900	ÓLEO DE SOJA 900 ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,93	R\$ 20.097,00
628	UN	240	ORÉGANO 10G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,12	R\$ 508,00
629	DZ	3200	OVOS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,50	R\$ 39.989,33
630	UN	200	PAÇOQUINHA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 19,26	R\$ 3.852,67
631	UN	1000	PACOTE DE BALA DE FRUTAS MASTIGÁVEL 800 GR (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,66	R\$ 8.663,33
632	UN	500	PACOTE DE TOUCA DESCARTÁVEL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 15,63	R\$ 7.815,00
633	UN	1400	PÃES PARA CACHORRO QUENTE C/10 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 10,26	R\$ 14.368,67
634	UN	1000	PALITO DE PICOLÉ C/100 UND (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
635	UN	1000	PALITO P/ CHURRASCO C/50 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,30	R\$ 4.296,67
636	UN	400	PALMITO PICADO VD C/ 500GR (FME/FMS/FMMA)	R\$ 21,26	R\$ 8.505,33
637	UN	20	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 156,63	R\$ 3.132,67
638	UN	900	PANO DE PRATO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,00	R\$ 8.097,00
639	UN	1500	PANO PARA CHÃO 60X90 MÁCIO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 16,26	R\$ 24.395,00
640	UN	90	PAPEL ALUMINIO DE 7,5 MTS X 45 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 7,79	R\$ 701,40
641	UN	50	PAPEL FILME G ROLO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50
642	UN	2000	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA NEUTRO, COM 12 ROLOS DE 30M X 10CM CADA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 18,93	R\$ 37.860,00
643	UN	4200	PAPEL TOALHA ROLO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,26	R\$ 22.106,00
644	UN	60	PEGADOR DE SALADA DE ALUMÍNIO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 16,30	R\$ 977,80
645	UN	80	PENTE GRANDE (CABO) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,96	R\$ 317,07
646	UN	120	PILHA AA2 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,93	R\$ 831,60
647	UN	120	PILHA AA4 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,26	R\$ 1.111,60
648	UN	120	PILHA C2 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,93	R\$ 831,60
649	UN	120	PILHA PARA CONTROLE DO AR 3º E P/ RELÓGIO (PALITO) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,10	R\$ 731,60
650	UN	260	PIMENTA DO REINO VIDRO DE 100G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,25	R\$ 2.145,00
651	UN	1100	PIRULITO 800 G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 16,80	R\$ 18.480,00
652	UN	1200	POLVILHO 1KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,60	R\$ 15.120,00
653	UN	100	PRATO DE VIDRO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,26	R\$ 626,33
654	UN	1140	PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR C/100 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 27,97	R\$ 31.882,00
655	UN	100	PREDENDOR DE ROUPA DE MADEIRA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,20	R\$ 220,00
656	UN	2800	PRESUNTO 1 KG FATIADO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 31,83	R\$ 89.124,00

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

657	UN	2400	QUEIJO CURADO RALADO 1 KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 39,96	R\$ 95.912,00
658	UN	40	RALO DE VERDURA 4XF (FME/FMS/FMMA)	R\$ 14,26	R\$ 570,53
659	UN	500	REFRESCO EM PÓ 25G. AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, POLPA DE MARACUJÁ DESIDRATADA, FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESPESANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES: ASPARTAME (19MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (16MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (3,2MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,6MG/100ML), ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA, C (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
660	UN	5200	REFRIGERANTE 2 LTS, SABOR COLA, COMPOSIÇÃO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL (FME/FMS/FMMA)	R\$ 11,42	R\$ 59.366,67
661	UN	5200	REFRIGERANTE 2 LTS, SABOR GUARANÁ, COMPOSIÇÃO ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,73	R\$ 45.413,33
662	UN	30	REGISTRO DE GÁS C/ MANGUEIRA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
663	UN	100	REPELENTE (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
664	UN	200	REQUEIJÃO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,48	R\$ 1.696,67
665	UN	600	RODO 45 CM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
666	UN	600	RODO 50 CM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 14,58	R\$ 8.750,00
667	UN	600	RODO 60 CM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 17,22	R\$ 10.330,00
668	UN	40	RODO PARA BANHEIRO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 10,68	R\$ 427,33
669	UN	1000	SABÃO DE BARRA SABÃO DE BARRA 5X1(MARCA: MINUAM, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE) (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,08	R\$ 9.080,00
670	UN	1600	SABÃO EM PÓ 1 KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 10,62	R\$ 16.986,67
671	UN	440	SABÃO EM PÓ 2KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 19,75	R\$ 8.690,00
672	UN	440	SABÃO EM PO 5 KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 53,60	R\$ 23.584,00
673	UN	700	SABONETE 90 G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,77	R\$ 2.636,67
674	UN	220	SABONETE ANTIBACTERIANO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,98	R\$ 874,87
675	UN	300	SABONETE LIQUIDO 500 ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,95	R\$ 3.884,00
676	UN	300	SABONTE LIQUIDO DE 5 LITROS (ADM/FMAS/FMES)	R\$ 37,42	R\$ 11.225,00
677	UN	600	SACO DE CARVÃO 3 KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 14,87	R\$ 8.920,00
678	UN	2400	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE DESTINADO A ENTREGA DOS KITS MERENDA, PACOTE COM 500GM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 15,70	R\$ 37.672,00
679	UN	260	SACO DE FRUTARIA 2 KG, PACOTE COM 500GM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 15,70	R\$ 4.081,13
680	UN	40	SACO DE FRUTARIA 5KG, PACOTE COM 500GM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 15,70	R\$ 627,87
681	UN	600	SACO DE LIXO 100 LTS C/05 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
682	UN	1500	SACO DE LIXO 30 LTS C/10 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
683	UN	100	SACO DE PIRULITO RECHEADO 800 GM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
684	UN	2000	SACO LARANJINHA C/ 100 UNDS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 8,62	R\$ 17.233,33
685	UN	60	SACO PARA EMBALAGENS TAMANHO DIVERSOS, PACOTE COM 500 GM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 15,93	R\$ 956,00

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

686	UN	420	SACO PARA LIXO 50 L C/20 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 15,48	R\$ 6.503,00
687	UN	140	SACO PARA PANO DE CHÃO CRU (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,66	R\$ 1.352,87
688	KG	40	SACOLAS PLÁSTICAS P/ MARMITAS, 1000X1 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 60,63	R\$ 2.425,33
689	UN	720	SAL 1KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,62	R\$ 1.884,00
690	KG	1200	SALSICHA: CARNE DE FRANGO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA PRETA, E CORANTE NATURAL DE URUCU (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,60	R\$ 11.516,00
691	UN	1000	SAQUINHO PARA PIPOCA COM 500 UND (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
692	UN	1000	SAQUINHOS P/ CACHORRO QUENTE (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
693	UN	400	SHAMPOO 2LTS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 24,92	R\$ 9.966,67
694	UN	60	SHAMPOO ANTIPARASITÁRIO 750 ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 19,62	R\$ 1.177,00
695	UN	80	SODA CAUSTICA 1KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 23,62	R\$ 1.889,33
696	UN	1400	SUCO CONCENTRADO 1 LITRO VÁRIOS SABORES. ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE VARIOS SABORES, VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. 100 CALORIAS POR COPO DE 200ML, RICO EM VITAMINA C, 40% DE SUCO. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 7,12	R\$ 9.963,33
697	UN	1400	SUCO CONCENTRADO 2 LITROS VÁRIOS SABORES. ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE VARIOS SABORES, VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. 100 CALORIAS POR COPO DE 200ML, RICO EM VITAMINA C, 40% DE SUCO. (FME/FMS/FMMA)	R\$ 13,83	R\$ 19.366,67
698	UN	1400	SUCO GARRAFA 500ML SABOR ACEROLA INGREDIENTES: POLPA DE ACEROLA, SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO DE ACEROLA E ÁGUA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,17	R\$ 8.633,33
699	UN	3000	SUCO GARRAFA 500ML SABOR CAJU INGREDIENTES: POLPA DE CAJU, SUCO DE CAJU CONCENTRADO DE CAJU E ÁGUA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 6,17	R\$ 18.500,00
700	UN	1400	SUCO GARRAFA 500ML SABOR MARACUJÁ INGREDIENTES: POLPA DE MARACUJÁ, SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO DE MARACUJÁ E ÁGUA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 9,55	R\$ 13.370,00
701	UN	1400	SUCO GARRAFA 500ML SABOR UVA INGREDIENTES: POLPA DE UVA, SUCO DE UVA CONCENTRADO DE UVA E ÁGUA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 4,87	R\$ 6.813,33
702	UN	50	SUPORTE PARA ALCOOL PAREDE (FME/FMS/FMMA)	R\$ 39,63	R\$ 1.981,67
703	UN	50	SUPORTE PARA COPOS PAREDE (FME/FMS/FMMA)	R\$ 69,63	R\$ 3.481,67
704	UN	50	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
705	UN	50	SUPORTE PARA SABONETE PAREDE (FME/FMS/FMMA)	R\$ 39,60	R\$ 1.980,00
706	UN	100	TABLETE DE CALDO DE GALINHA 19 GM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 2,12	R\$ 211,67
707	UN	60	TABUA DE CORTAR CARNE G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 39,63	R\$ 2.377,80
708	UN	40	TABULEIRO RETANGULAR 40 CM (FME/FMS/FMMA)	R\$ 47,30	R\$ 1.891,87
709	UN	60	TEMPERO COMPLETO 1 KG (FME/FMS/FMMA)	R\$ 10,13	R\$ 607,60
710	UN	1400	TOALHA DE PAPEL BRANCA 23X21 CM C/ 100 FOLHAS (FME/FMS/FMMA)	R\$ 13,29	R\$ 18.610,67
711	UN	400	TOALHAS DE ROSTO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 16,55	R\$ 6.620,00
712	UN	100	TRIGO PARA QUIBE DE 500 G (FME/FMS/FMMA)	R\$ 5,78	R\$ 578,00
713	UN	500	UVAS PASSAS 200GR (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,86	R\$ 1.931,67
714	UN	200	VASILHAS C/ TAMPAS PLÁSTICO 3X1 (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
715	UN	1300	VASSOURA DE PALHA (FME/FMS/FMMA)	R\$ 12,30	R\$ 15.990,00
716	UN	900	VASSOURA DE PÊLO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 16,11	R\$ 14.502,00

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

717	UN	200	VASSOURA ESFREGÃO (FME/FMS/FMMA)	R\$ 15,58	R\$ 3.116,67
718	UN	400	VINAGRE 750 ML (FME/FMS/FMMA)	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00

Média Total para o lote 02 - R\$ 2.877.935,03 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e três centavos)

Lote 03 – Cestas Básicas

ITEM	UND	QT	Descrição do Produto	Un.Média	Tot.Média
719	UN	5000	GÊNERO ALIMENTÍCIOS - (Cestas Básicas)	R\$ 207,35	R\$ 1.036.750,00

Devendo conter em cada cesta os seguintes itens?

ITEM	UND	QT	Descrição do Produto
1	UN	1	AÇUCAR: Peso líquido de 2 kg. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fabrica contendo a descrição do produto. Não deve estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Dentro do prazo de validade e este deve estar descrito na embalagem. Produto com no mínimo 6 (seis) meses de validade;
2	UN	1	ARROZ POLIDO: Tipo 1. Extra. Longo fino. Pacote com 5 kg. Em ótimo estado de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade. Embalado em saco plástico de polietileno transparente original do fabricante contendo a descrição do produto;
3	UN	1	MACARRÃO PARAFUSO OU ESPAGUETE: Massa preparada com ovos. Peso líquido de 500g. Em ótimo de estado de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores. Dentro do prazo de validade. Acondicionada em embalagem de polietileno contendo a descrição do produto. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade;
4	UN	2	EXTRATO DE TOMATE: Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico podendo ser adicionado de sal e ou açúcar, preparado com frutos maduros selecionados são e limpos, por processo tecnológico adequado, isento de sujidades e fermentações, c/ aspecto de massa homogêneos. cor vermelho, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada de 340g embalado em caixa de papelão reforçada com, legislação e demais características conforme edital, Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade;
5	UN	2	ÓLEO DE SOJA: Peso líquido 900 ml. Embalagem plástica transparente própria do fabricante. Dentro do prazo de validade. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C cor e odor característicos. Se forem latas, estas deverão estar sem amassos, sem vazamentos e ferrugens contendo data de validade. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade;



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6	UN	1	BISCOITO TIPO MAIZENA, LEITE OU ROSQUINHA OU ÁGUA E SAL: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacotes de 300g com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade. Dentro do prazo mínimo 04 (quatro) meses de validade;
7	UN	2	FEIJÃO CARIOQUINHA: Tipo 1. Safra nova pacote com 1 kg. Em ótimo de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores. Dentro do prazo mínimo 6 (seis) meses de validade. Embalado em saco plástico de polietileno transparente original de fabrica contendo a descrição do produto;
8	UN	1	LEITE EM PÓ: embalagem de 800 gm, com data de validade não inferior a 06 meses.
9	PC	1	FARINHA: pacote de 1 kg, produzida de mandioca ou de milho,
10	UN	1	TEMPERO: frasco de tempero de alho e sal de 300 gm.
11	UN	1	PAPEL HIGIÊNICO: pacote de papel higiênico com 4 unidades.

Média Total para o lote 03 - R\$ 1.036.750,00 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e três centavos)

DESTACA-SE QUE A DIVISÃO EM LOTES SE DEU TÃO SOMENTE PARA ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO DE ITENS DO MESMO GÊNERO, SENDO O JULGAMENTO DOS MESMOS INDIVIDUAL – MENOR PREÇO POR ITEM

Valor Estimado R\$ 8.685.591,19 (oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – DA CONTRATADA

4.1.1 - A contratada deverá entregar o produto no local informado pelas Secretarias Solicitantes (Ordem de Compras);

4.1.2 - Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento condenado por autoridade fiscalizatória.

4.1.3 - A contratada responde, por danos causados à **CONTRATANTE**, comprovada a culpa ou dolo.

4.1.4 - Manter sempre a qualidade dos produtos, nas mesmas condições estabelecidas nesse termo e no instrumento contratual;

4.1.5 - Não transferir a outrem o objeto do Contrato;



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

4.1.6 - Fornecer todos os produtos conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

4.1.7 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus produtos decorrentes do cumprimento do Contrato;

4.1.8 - Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.

4.1.9 - Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pelo Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.

4.1.10 - Comunicar imediatamente o Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

4.1.11 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos.

4.1.12 - A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto licitado.

4.1.13 - Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente a fornecimento dos produtos, tais como: transporte, fretes, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

4.1.14 - A detentora da Ata e/ou contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade total adjudicada.

4.2 – DA CONTRATANTE

4.2.1 - Efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

4.2.2 - Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade dos mesmos;

4.2.3- Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido a CONTRATANTE poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

c) determinar a paralização no fornecimento de gêneros alimentício que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

4.2.4 - Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.

4.2.5 - Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

5 - MEDIDAS ACAUTELADORAS:

5.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

6 – PRAZOS

6.1 - O fornecedor está obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

6.2 - Máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos para itens perecíveis e não perecíveis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar os itens ali descritos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

6.3 - O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

6.4 - Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

6.4.1 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

6.4.2 - Só serão aceitos os produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6.5 - Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 02 horas, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6 - Os fatos dispostos no item 6.5., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.7 - Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à produção/disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

6.8 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

7 – GENERALIDADES

7.1 - O CNPJ do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás é 01.067.248-0001-32.

7.2 - A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições estabelecidas no contrato a ser firmado, cuja minuta deverá ser elaborada pela Comissão de Licitação e aprovado pelo Departamento Jurídico, assim como nas normas das Lei 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e caso necessário será procedido procedimento licitatório para as respectivas contratações.

8 – TÉCNICAS DE ESTIMATIVAS

8.1 - Os quantitativos constantes dessa tabela foram definidos segundo as projeções do consumo necessários para atender a cada campanha e ação para cada Secretaria Municipal.

9 – DOS PAGAMENTOS

9.1 – O Município de Fazenda Nova pagará ao licitante, pela aquisição conforme contrato, o valor respectivo, que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente liquidada.

9.2 - O Município de Fazenda Nova poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

9.4 - O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues, após a emissão pela empresa da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, para, após conferência, atesto e aceite pelo fiscal do contrato e pelo controle interno.

9.5 - Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, transferência eletrônica, ou outra forma de saque autorizado pelo Banco Central do Brasil, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

9.6 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

10 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- **André Augusto Azeredo Costa** - Secretário Municipal de Administração, Gestor Executivo e Gestão e Gestor do Fundo Municipal de Esportes – FMES.
- **Daniella Correia da Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- **Suely Barbosa de Oliveira** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME.
- **Rafael Primo Ferreira** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agropecuária e outras atribuições regimentais e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.
- **Neibe Basílio Rios** - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
- **Valdivino Alves de Amorim** - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

11 - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE:

11.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será de **12 (doze) meses a contar da data da assinatura**, podendo ser prorrogados conforme a Lei nº 14.133/21, por igual período, desde de que comprovada a vantajosidade do preço.

11.2 - Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Fazenda Nova/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada nomismo.

12 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será o **responsável pelo departamento de Compras** ou outra pessoa formalmente designada pelo chefe do poder executivo municipal.

12.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade dos mesmos.

12.3 - O CONTRATANTE poderá recusar os produtos entregues, se não atender ao estipulado neste Termo de Referência.

12.4 - O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

12.5 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

12.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente;

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

12.7 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

13.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

13.2 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.6 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14 – HIPOTESE DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 – Não será admitida proposta com preços, por item, superiores aos constantes e estabelecidos nesse Termo de Referência com base no preço médio (levando em conta o caráter sigiloso, art. 24 da Lei 14.133/2021), de modo que proposta com valor superior ao aqui estabelecido por item será desclassificada.

Fazenda Nova-GO, 06 de novembro de 2024.



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

André Augusto Azeredo Costa

Secretário Municipal de Administração e Gestão, Gestor Executivo
Gestor do Fundo Municipal de Esportes - FMES

Daniella Correia da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Suely Barbosa de Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME

Rafael Primo Ferreira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agropecuária e outras atribuições
regimentais
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

Neibe Basílio Rios

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Valdivino Alves de Amorim

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Silvio José de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO II

C R E D E N C I A M E N T O

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa ou a última alteração contratual desde que consolidada e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa quando esse a representar. A entrega dos documentos relativos ao credenciamento os tornam facultativos para sua apresentação em fases posteriores do Pregão Presencial)

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a). _____

_____ portador(a) da Cédula de
Identidade com RG nº. _____ e CPF nº _____

para participar de procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial nº 21/2024**, que está sendo realizado pelo **Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, podendo o credenciado apresentar propostas, fazer impugnações, defesas nas que tiver contra, apresentar recursos e contra-razões, renunciar a prazo recursal e praticar, enfim, todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da credenciante, que de tudo dará por bom, fiel e verdadeiro.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo da Empresa:



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO III

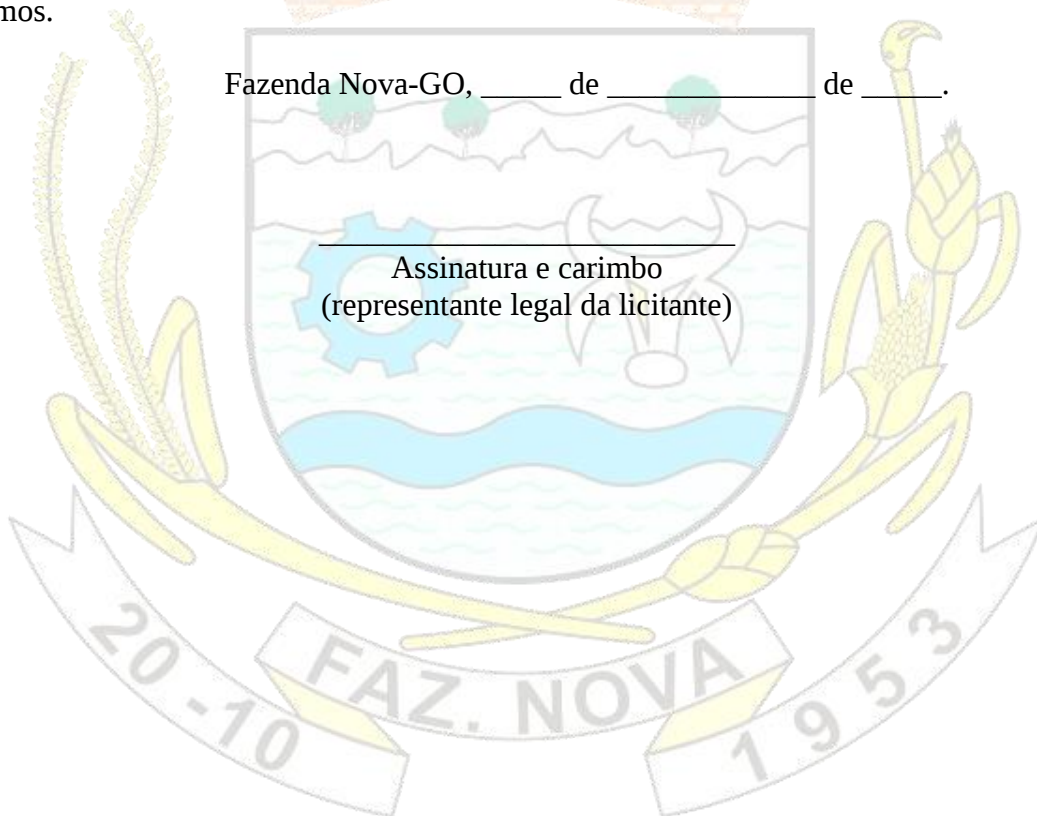
(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa ou a última alteração contratual desde que consolidada e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa quando esse a representar. A entrega dos documentos relativos ao credenciamento os tornam facultativos para sua apresentação em fases posteriores do Pregão Presencial)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, nos termos da **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Presencial nº 21/2024**, realizado pelo **Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, assim como, de que temos ciência das penas para o caso de não atendimento dos mesmos.

Fazenda Nova-GO, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)





Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO IV

(Documento a ser inserido no **Envelope nº 1**)

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA

Licitante Proponente..:

CNPJ/CPF.....:

Endereço.....:

Telefone/E-mail.....:

Senhor Pregoeiro do Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para prestação dos serviços licitados no **Pregão Presencial nº 21/2024-SRP**, conforme adiante especificado:

ITEM	UND	QT	Descrição do Produto	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	UN	1		R\$	R\$

Valor total dos itens.....R\$

()

Observação: O prazo estimado do fornecimento é para o **período de 2024**, de modo que o valor total da proposta deve ser apresentado considerando este prazo, cujo pagamento ao licitante vencedor será feito mediante o fornecimento dos itens adjudicados ao licitante vencedora para cada item respectivo, com base no **objeto do presente**.

Observações para Preenchimento da proposta:

a) No campo “**DISCRIMINAÇÃO**” o licitante deverá identificar o produto que ofertar pela marca e outros aspectos que entender necessário para a individualização do bem.

b) Os preços unitários e totais, por itens, deverão ser apresentados com, no máximo, **duas casas decimais**, sob pena de desclassificação dos itens.

c) A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 dias.

d) Não será admitida propostas de preços superiores ao estabelecido no termo de referência, por itens.

e) Além da apresentação da proposta em meio físico (impresso em papel), a mesma também deverá ser apresentada em mídia eletrônica (Pen Drives, CDs ou DVDs), para cópia do arquivo, sendo a mídia devolvida imediatamente ao interessado tão logo o mesmo seja copiada. Para tanto a Comissão Permanente de Licitações fornecerá o formulário de proposta em mídia para preenchimento pelo interessado, ficando a cargo do interessado a apresentação da mídia a comissão para a respectiva cópia.

f) Os itens com seus respectivos valores constantes dessa proposta devem vir com seu conteúdo impresso, dentro de envelope lacrado como dispões esse edital, sendo obrigatório a

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

armazenagem e entrega junto com todos os envelopes, o conteúdo digitado em mídia de armazenamento como por exemplo em (Pen Drives, CDs ou DVDs) para que seja possível a cópia destes arquivos para o sistema de realização do Pregão Presencial, para maior celeridade no processo licitatório.

g) O formato a ser digitada a proposta aqui mencionada, deve ser tão somente no seguinte editor de texto (Microsoft Excel).

DECLARAÇÃO:

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas neste **Pregão Presencial nº 21/2024-SRP**, como entrega do bem no lugar indicado pelo **Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados.

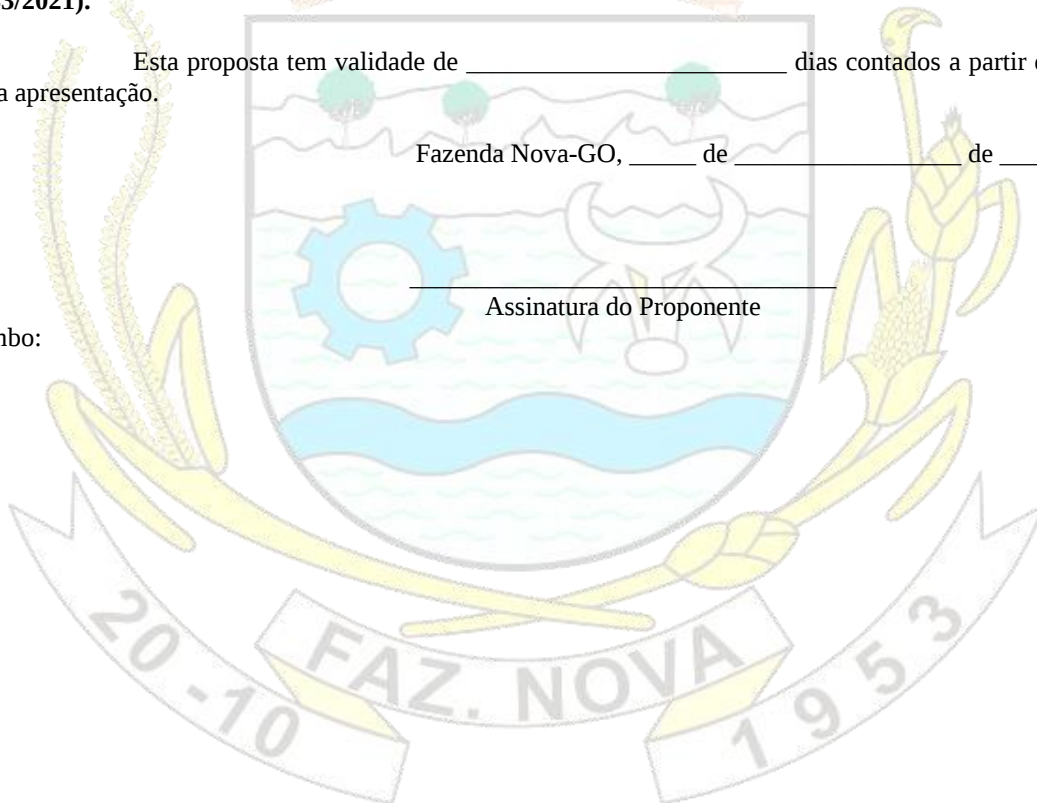
Declaramos também que, as propostas econômicas aqui formuladas e apresentadas de compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **(artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021)**.

Esta proposta tem validade de _____ dias contados a partir da data de sua apresentação.

Fazenda Nova-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Carimbo:





Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO V

(Documento correspondente ao Invólucro nº 2 – Documentação De Habilitação)

DECLARAÇÃO (Condição do item 4.2)

Declaramos, em atendimento ao item **4.2** do Edital de **Pregão Presencial nº 21/2024**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos também, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas “*Item 13.2, alínea f*”, (**artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021**).

Fazenda Nova, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Objeto....., atendendo as necessidades do Município de Fazenda Nova – GO.

Contratante.: **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**

Contratado...:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 01.915.313/0001-32**, com sede Avenida Goiás, Número 551, CEP 76.220-000, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Gestores **André Augusto Azeredo Costa** - Secretário Municipal de Administração, Gestor Executivo e Gestão e Gestor do Fundo Municipal de Esportes – FMES; **Daniella Correia da Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; **Suely Barbosa de Oliveira** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME; **Rafael Primo Ferreira** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agropecuária e outras atribuições regimentais e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA; **Neibe Basílio Rios** - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Valdivino Alves de Amorim** - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, e de outro lado,,,, inscrito(a) no CNPJ (ou CPF) nº, com sede (ou residente e domiciliado) na,,, Estado de, doravante denominado apenas de **CONTRATADO(A)**, o fazendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Dos Fundamentos

Cláusula Primeira - O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a licitação que lhe deu origem (**Pregão Presencial nº 21/2024**) cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da **Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021**, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Do Objeto

Cláusula Segunda – O contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Cesta Básica, Materiais de Limpeza e Materiais de Expediente para atender as demandas dos órgãos e secretarias no município de Fazenda Nova, Estado de Goiás**, o presente termo contratual é proveniente (**Pregão Presencial 21/2024**), desde que o contratado atenda as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado, cujo objeto vai adiante especificado:

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

VALOR TOTAL.....R\$ _____
(_____)

Do Prazo De Entrega Do Bem

Cláusula Terceira – O Contratado obriga-se a entregar os bens descritos na cláusula anterior, que lhe foi adjudicado, no quantitativo e na medida das necessidades do CONTRATANTE, com entrega mediante apresentação de requisição do Município ao estabelecimento comercial da contratada, na forma e prazo estabelecidos no edital.

Do Valor Do Contrato

Cláusula Quarta – O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, pagará aos licitantes, pelos bens a serem fornecidos, no valor respectivo, em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

Sub-Cláusula Primeira – O Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

Sub-Cláusula Segunda – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

Do Prazo

Cláusula Sexta – O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até 12 meses após, podendo ser prorrogado na forma legal por igual período.

Da Dotação Orçamentária

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes desta licitação acorrerão a conta de uma das seguintes dotações orçamentárias, segundo seja pessoa jurídica ou física, respectivamente:

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Sector	Classificação da Despesa
Secretaria Municipal de Saúde	

Das Sanções

Cláusula Oitava – A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o Fornecedor, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- c) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Das Penalidades

Cláusula Nona – Ficam estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações aqui pactuadas:

- I – cláusula penal moratória: no montante de 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de parcela mensal;
- II – cláusula penal compensatória: no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de valor global, em caso de descumprimento total da obrigação.

Da Prorrogação e Alteração

Cláusula Décima – O presente contrato poderá ser prorrogado na forma prevista na **Lei 14.133/2021** caso no seu termo final ainda restar estoque para fornecimento.

Do Realinhamento

Cláusula Décima-Primeira – Os preços pactuados são fixos e irreajustáveis, admitido o realinhamento com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante demonstração da ocorrência de evento ou fato que produza desequilíbrio importante na relação entre os encargos e a remuneração correspondente.

Sub-Cláusula – Primeira – O realinhamento dos preços em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato será necessariamente formalizado por termo aditivo.

Sub-Cláusula – Segunda – O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser demonstrado pelo interessado que deverá juntar, com seu requerimento de realinhamento, os seguintes documentos:



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

- a) Notas Fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;
- b) Informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;
- c) Cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado evidenciando os custos dos insumos que participam da composição do preço do bem.

Sub-Cláusula – Terceira – Deverão ser juntadas, no mínimo, duas notas fiscais anteriores para evidenciar a evolução dos preços com os quais foram compostos os preços ofertados na licitação.

Sub-Cláusula – Quarta – Será admitida a apresentação de notas fiscais posteriores de novo fornecedor, desde que, seja apresentado orçamento do fornecedor anterior, evidenciando que os preços deste estão mais elevados que os preços do novo fornecedor.

Sub-Cláusula – Quinta – O realinhamento será realizado tanto em caso de aumento quanto no caso de redução dos preços, aplicando-se a mesma metodologia para um e outro.

Sub-Cláusula – Sexta – O licitante contratado deverá estender ao contratante os benefícios de eventuais promoções caso o preço dela resultante mostre-se inferior ao contratado, enquanto durar a promoção.

Da Rescisão

Cláusula Décima - Segunda – A rescisão deste contrato dar-se-á nos casos previstos nos **artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021** e nos seguintes casos:

- I – amigavelmente, por acordo entre as partes;
- II – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que denuncie o contrato com 30 (trinta) dias de antecedência;
- III – unilateralmente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações previstas neste instrumento a título de penalidade.

Do Foro

Cláusula Décima – Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Nova, Goiás, para dirimir qualquer litígio acerca deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Fazenda Nova-GO, ____ de _____ de _____.



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

André Augusto Azeredo Costa

Secretário Municipal de Administração e Gestão, Gestor Executivo
Gestor do Fundo Municipal de Esportes - FMES

Daniella Correia da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Suely Barbosa de Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME

Rafael Primo Ferreira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agropecuária e
outras atribuições regimentais
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

Neibe Basílio Rios

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Valdivino Alves de Amorim

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Silvio José de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 21/2024

Ata de Registro de Preço: Processo: ____/2024

Validade: Terá validade para ____ meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, enquanto houver quantitativos a serem fornecidos conforme a **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**,

Às ____ horas do dia ____ de ____ de ____, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Nova - GO, situada à Avenida Goiás, Número 551, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, o Pregoeiro, Sr. BRUNO AGUSTHYNNE TEIXEIRA NETO e os membros da Equipe de Apoio: SUELI LÚCIA DE ANDRADE ANTUNES e KARLA PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA, designados pelo Decreto Municipal e os licitantes proponentes ganhadores, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 01.915.313/0001-32**, com sede Avenida Goiás, Número 551, CEP 76.220-000, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Gestores **André Augusto Azeredo Costa** - Secretário Municipal de Administração, Gestor Executivo e Gestão e Gestor do Fundo Municipal de Esportes – FMES; **Daniella Correia da Silva** - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; **Suely Barbosa de Oliveira** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Gestora do Fundo Municipal de Educação – FME; **Rafael Primo Ferreira** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agropecuária e outras atribuições regimentais e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA; **Neibe Basílio Rios** - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS; **Valdivino Alves de Amorim** - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, e com base na **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021** (artigo 82 e seguintes combinado com o artigo 6º, inciso XLV, artigo 78, inciso IV, todos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021), em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 21/2024 (Registro de Preços)**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVEM** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **Pregão Presencial nº 21/2024 (Registro de Preços)** tem por finalidade O MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Cesta Básica, Materiais de Limpeza e Materiais de Expediente para atender as demandas dos órgãos e secretarias no município de Fazenda Nova, Estado de Goiás, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA – (ANEXO I DO EDITAL DO **Pregão Presencial nº 21/2024**).

Fone: 0800 4941023 prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os produtos no Setor descrito na ordem de fornecimento (OF) feito pelo departamento de Compras do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, ATRAVES DAS SOLICITAÇÕES de forma IMEDIATA, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição através do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** os itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO**, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº 21/2024(Registro de Preços)**.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia 70% (setenta por cento) de vida útil, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo – Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial nº 21/2024(Registro de Preços)**.

X. Emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços (**Pregão Presencial nº 21/2024 Registro de Preços**) inicia-se no ato de sua assinatura e finda-se em **12 meses após sua assinatura** ou até que se consuma o saldo orçamentário total do certame.



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	FORNCEADOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL ESTIMADO			
----------------------	--	--	--

TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$
(.....	

As despesas com a execução das referidas aquisições provenientes do **Pregão Presencial nº 21/2024(Registro de Preços)**, correrá a conta dos elementos das dotações orçamentárias que colocamos a frente:

Setor	Classificação da Despesa
Secretária Municipal de	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA.

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, entre outras:

I. Gerenciar, através do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICIPIO FAZENDA NOVA-GO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Pregoeira e Equipe de Apoio;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 21/2024 (Registro de Preços)**, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

A) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA;

B) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

C) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO**, será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções,



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no **Art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, nos seguintes casos:

§ 1º: os preços registrados poderão serem revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: O **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**;



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no **Art. 124, inciso II, e alíneas, da Lei 14.133/21, o MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio** econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito;

II) Multa, nas seguintes hipóteses:

II.1) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso/recusa, até o trigésimo dia, na entrega do material/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto encaminhada pela Administração;

II.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais, de atraso;

II.3) Será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando a empresa licitante se recusar ou atrasar na entrega do item licitado relacionado na Ordem de Fornecimento (OF), quando houver iminente risco de causar maiores danos ao paciente que aguarda o material/produto, que deverá ser comprovado com Relatório Médico e Farmacêutico. Após o prazo contido na notificação extrajudicial sem que a empresa entregue o material/produto o contrato poderá ser rescindido imediatamente de forma unilateral pela CONTRATANTE, tendo amparo por documentos específicos de ambas as partes, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

II.4) A multa aplicada após regular processo administrativo, no caso que trata os sub-itens anteriores, poderá(ão) ser descontada(s) dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

III) A suspensão de fornecimento do objeto por quaisquer motivos, sem justificativa expressamente acatada pela Contratante, durante a vigência do contrato, será



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

considerada falta de natureza gravíssima, podendo ensejar, de imediato, penalidades mais severas por parte da Administração, como suspensão de licitar com o ente público municipal (alínea “D”) e até mesmo declaração de inidoneidade da empresa faltosa (alínea “E”), além das multas já previstas, justificando ainda a rescisão imediata do contrato de forma unilateral pela Administração;

IV) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

VI) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e medidas previstas na **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS;**

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/produto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS;**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS** optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS;**



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS**, ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 21/2024(Registro de Preços)** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às FUTURAS CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº 21/2024(Registro de Preços)**, conforme decisão da Pregoeira, lavrada em Ata em anexo aos autos e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Nova, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Pregão Presencial 21/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços (**Pregão Presencial nº 21/2024**) em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fazenda Nova, Goiás, ____ de ____ de ____.

André Augusto Azeredo Costa

Secretário Municipal de Administração e Gestão, Gestor Executivo
Gestor do Fundo Municipal de Esportes - FMES

Daniella Correia da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Suely Barbosa de Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Gestora do Fundo Municipal de Educação - FME

Rafael Primo Ferreira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agropecuária e
outras atribuições regimentais
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

Neibe Basílio Rios

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Valdivino Alves de Amorim

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Silvio José de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Contratado

Testemunhas:

1ª

CPF:

2ª

CPF:

Fone: 0800 4941023

prefeituraadm2021@outlook.com

Av. Goiás, nº 551, CEP: 76.220-000. Fazenda Nova – Goiás